

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.694

Quarta-feira, 22 de Junho de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**LEI Nº 2.736 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Institui o “Dia Estadual do Terço dos Homens” no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído “Dia Estadual do Terço dos Homens” no Estado do Amapá, a ser comemorado anualmente, no último domingo do mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3026

LEI Nº 2.737 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá, o Dia Estadual do Garimpeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado o Dia Estadual do Garimpeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 (onze) de maio, data em que nasceu o Senhor **Aureliano de Lima**, garimpeiro, desbravador e um dos fundadores do Distrito do Lourenço.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Garimpeiro tem como objetivos:

- I - reconhecer a importância histórica do Garimpeiro para o desenvolvimento do Estado do Amapá;
- II - conscientizar e divulgar a importância do Garimpeiro no Estado;
- III - valorizar o Garimpeiro do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3025

DECRETO Nº 2928 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0566/2022-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar **Luciane Trindade Silva** do cargo em comissão de Gerente Operacional - Tartarugalzinho do Projeto “Defesa Social e Institucional”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3024

DECRETO Nº 2929 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50,00 |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE :

Nomear **Thaiza dos Santos Maciel Menezes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Tartarugalzinho do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3022

DECRETO Nº 2930 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar **Edivan Oliveira Barbosa** da função comissionada de Responsável Técnico Nível I/Gabinete, Código FGI-1, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3023

DECRETO Nº 2931 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2423, de 08/05/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 090101.0076.2282.0081 e 090101.0076.2282.0083/2022 GAB-SECOM,

RESOLVE :

Exonerar **Alice dos Santos Palmerim** do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0622-0009-3032

DECRETO Nº 2932 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2423, de 08/05/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 090101.0076.2282.0081 e 090101.0076.2282.0083/2022 GAB-SECOM,

RESOLVE :

Nomear **Wellington de Miranda Costa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3028

DECRETO Nº 2933 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090101.0076.2282.0082/2022 GAB-SECOM,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 26 de maio de 2022:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
|--------------------------------|--|--------|
| Maria José Vaz dos Santos | Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação | CDS-2 |
| Criles Monteiro Ramos | Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação | CDS-1 |
| Jean Claudio Ferreira da Silva | Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação | CDS-1 |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3027

DECRETO Nº 2934 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2423, de 08/05/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090101.0076.2282.0082/2022 GAB-SECOM,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial”, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 26 de maio de 2022:

| SERVIDORA | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
|-------------------------|--|--------|
| Silmara Ferreira Martel | Assessor Técnico de Comunicação Nível II | CDS-2 |
| Raylana Dantas e Silva | Assessor de Comunicação Nível I | CDS-1 |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3030

DECRETO Nº 2935 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090101.0076.2282.0082/2022 GAB-SECOM,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 26 de maio de 2022:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
|------------------------------|---|--------|
| Anália Ramos Barreto | Assessor Técnico Nível II/ Coordenadoria de Comunicação | CDS-2 |
| Silmara Ferreira Martel | Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação | CDS-1 |
| Jane Lilia Savino de Almeida | Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação | CDS-1 |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3029

DECRETO Nº 2936 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2423, de 08/05/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090101.0076.2282.0082/2022 GAB-SECOM,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial”, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 26 de maio de 2022:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
|----------------------------------|--|--------|
| Criles Monteiro Ramos | Assessor Técnico de Comunicação Nível II | CDS-2 |
| Sávio Wendell Barbosa de Almeida | Assessor de Comunicação Nível I | CDS-1 |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3031

DECRETO Nº 2937 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0076.2296.0424/2022 GAB-FCRIA,

RESOLVE:

Nomear **Derlani Furtado Ferreira**, ocupante do cargo de Monitor Socioeducativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Comissão Permanente de Licitação, Código FGI-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3045

DECRETO Nº 2938 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.226, de 20 de setembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0695/2022-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Nomear **Iaci Pelaes dos Reis** para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado do Amapá, como Representante do Ministério Público do Estado do Amapá, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Jander Vilhena Nascimento**, a contar de 09 de junho de 2022 (biênio 2021/2023).

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3033

DECRETO Nº 2939 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1708/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Exonerar **Narson de Sá Galeno** do cargo em comissão de Procurador-Geral do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3036

DECRETO Nº 2940 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1708/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Exonerar **Thiago Lima Albuquerque** do cargo em comissão de Subprocurador-Geral do Estado, Código SPGE, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3037

DECRETO Nº 2941 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1708/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Exonerar **Alexandre Martins Sampaio** do cargo em comissão de Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, Código SPGEA, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3043

DECRETO Nº 2942 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1708/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Exonerar **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento** do cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, Código PEG, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3044

DECRETO Nº 2943 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1708/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
|--|---|--------|
| Luciana Lima Marialves de Melo | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar | PEC |
| Jeane Alessandra Teles Martins Paiva | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios | PEC |
| Rodrigo Marques Pimentel | Procurador de Estado Chefe da Central de Licitações e Contratos | PEC |
| José Cassiano de Freitas | Procurador de Estado Chefe do Núcleo de Fazenda Pública/ Procuradoria Judicial | PCN |
| Jimmy Negrão Maciel | Procurador de Estado Chefe do Núcleo das Varas do Trabalho/ Procuradoria Judicial | PCN |
| Francisco das Chagas Ferreira Feijó | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental | PEC |
| Victor Morais Carvalho Barreto | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Tributária | PEC |
| Davi Machado Evangelista | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Brasília | PEC |
| Orislan de Sousa Lima | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações | PEC |
| Thaís Rodrigues Coelho Terra | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor | PEC |
| Otni Miranda de Alencar Júnior | Procurador de Estado Chefe do Centro de Estudos Jurídicos | PEC |
| Paulo Roberto Fontenele Maia | Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação | PEC |
| Luiz Carlos Starling Peixoto | Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília | PEC |
| Raul Sousa Silva Junior | Procurador de Estado Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário | PEC |
| Fábio Rodrigues de Carvalho | Procurador de Estado Chefe da Secretaria-Geral | PEC |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3034

DECRETO Nº 2944 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142 de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício

nº 070101.0076.0883.1708/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Narson de Sá Galeno** para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3035

DECRETO Nº 2945 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142 de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1708/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Thiago Lima Albuquerque** para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral do Estado do Amapá, Código SPGE, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3039

DECRETO Nº 2946 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142 de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1708/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Alexandre Martins Sampaio** para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, Código SPGEA, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3040

DECRETO Nº 2947 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142 de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1708/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Nomear o Procurador de Estado **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, Código PEG, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3041

DECRETO Nº 2948 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 27 de fevereiro de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142 de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1708/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
|--------------------------------------|---|--------|
| Marcelo Ramos Alves | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar | PEC |
| Jeane Alessandra Teles Martins Paiva | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios | PEC |
| Rodrigo Marques Pimentel | Procurador de Estado Chefe da Central de Licitações e Contratos | PEC |
| Raphael Ribeiro Pires | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Judicial | PEC |
| Philippe de Castro Firmino | Procurador de Estado Chefe do Núcleo Judicial da Saúde/Procuradoria Judicial | PCN |
| José Cassiano de Freitas | Procurador de Estado Chefe do Núcleo Judicial das Execuções/Procuradoria Judicial | PCN |
| Francisco das Chagas Ferreira Feijó | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental | PEC |

| | | |
|--------------------------------|---|-----|
| Rennan da Fonseca Melo | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Tributária | PEC |
| Davi Machado Evangelista | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Brasília | PEC |
| Orislan de Sousa Lima | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações | PEC |
| Jimmy Negrão Maciel | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações | PEC |
| Thais Rodrigues Coelho Terra | Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor | PEC |
| Otni Miranda de Alencar Júnior | Procurador de Estado Chefe do Centro de Estudos Jurídicos | PEC |
| Paulo Roberto Fontenele Maia | Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação | PEC |
| Luiz Carlos Starling Peixoto | Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília | PEC |
| Luciana Lima Marialves de Melo | Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres | PEC |
| Víctor Morais Carvalho Barreto | Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Fazenda | PEC |
| Wellington Bringel de Almeida | Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Administração | PEC |
| Raul Sousa Silva Junior | Procurador de Estado Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário | PEC |
| Fábio Rodrigues de Carvalho | Procurador de Estado Chefe da Secretaria-Geral | PEC |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3046

DECRETO Nº 2949 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0290/2022 DG – SIAC,

RESOLVE:

Nomear **Darlita Daniela Ferreira Barros**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 0105476-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/ Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3047

DECRETO Nº 2950 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0581/2022 DGPC/GAB,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Valcilene da Silva Mendes** do cargo em comissão de Delegado de Polícia Especializada/DPE (Interestadual), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 08 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3048

DECRETO Nº 2951 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200101.0076.2022.0887/2022 GAB - SEINF,

R E S O L V E :

Exonerar **Luís Eduardo Cavallero Mendes** da função comissionada de Secretário/Comissão Permanente de Licitação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3049

DECRETO Nº 2952 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200101.0076.2022.0887/2022 GAB - SEINF,

R E S O L V E :

Nomear **Orlando Luiz da Costa**, ocupante do cargo de Técnico em Infraestrutura/Edificações, Matrícula nº 0062912-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário/Comissão Permanente de Licitação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3050

DECRETO Nº 2953 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2777, de 08/06/22,

R E S O L V E :

Nomear **Rosana Cristina Ferreira Lima de Castro** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0622-0009-3052

DECRETO Nº 2954 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Constitui o Comitê de Monitoramento e nomeia seus membros no âmbito da concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Monitoramento em atendimento à cláusula 1.1, do Anexo X do contrato de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º O comitê de que trata o art. 1º terá a finalidade de exercer o controle social através da participação no processo de formulação de políticas, planejamento,

regulação, fiscalização e avaliação dos SERVIÇOS, em atendimento aos artigos 11, § 2º, inciso V e 47, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º O Comitê de Monitoramento será composto por representantes de cada entidade abaixo relacionada, em observância à cláusula 2, do Anexo X do contrato:

- I - MUNICÍPIOS;
- II - Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico;
- III - USUÁRIOS;
- IV - Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento;
- V - Coletivos atrelados à temática do saneamento básico;
- VI - Grupos de pesquisa acadêmicos;
- VII - ESTADO;
- VIII - Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/AP.

Art. 4º Cada entidade terá direito a indicação de um membro titular e um suplente sendo que, no caso dos USUÁRIOS, deverão ser indicados três representantes.

Art. 5º Nomear os membros, abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Monitoramento:

REPRESENTANTES DO ESTADO

Luiz José dos Santos Monteiro - Titular
Thiago Pereira de Almeida - Suplente

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS

Ramon Garcia Mendes – Titular
Carlos Sampaio Duarte - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro - Titular
Jimmy Paulino Cordeiro - Suplente

Art. 6º Os representantes das demais entidades previstas no art. 3º terão direito à indicação de membros após a elaboração do regulamento do comitê, conforme disposto no item 2.3 do Anexo X.

Art. 7º Os termos e expressões utilizados neste decreto em letras maiúsculas possuem os significados definidos na cláusula 1 do contrato.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0622-0009-3054

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – GABGOV

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 22/06/2022.

Marcelo Ignacio da Roza
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto nº 5853/2015 – GEA

PROCESSO SIGA Nº: 00007/GABGOV/2022.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação (Cotação Eletrônica).
ADJUDICADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA (CNPJ Nº 00.489.015.0001/65).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes e insumos, para plataforma elevatória instalada no prédio do Palácio do Setentrião, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: A manutenção regular é requisito básico para o perfeito funcionamento da plataforma elevatória, garantindo-se confiabilidade e continuidade operacional do sistema, visando suprir a demanda de acessibilidade aos cidadãos com dificuldade de locomoção e pessoa com deficiência (PcD), possibilitando o acesso desde o térreo da edificação até o pavimento superior, com conforto e, principalmente, segurança para os usuários, prolongando-se, ainda, a vida útil dos equipamentos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/1993, Art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2648/2007, Portaria nº 402/2017-CLC/PGE/AP. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 04/2021-PLCC/PGE/AP. **FONTE:** 101. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0005.2294. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificado abaixo:

| LOTE 001 | | | |
|---|-----|----------------|-----------------|
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA. FABRICANTE: MONTELÉ; MODELO: PL 237; NUMERO DE SÉRIE: PL.02.237/4572. | | | |
| UND | QTD | VLR UNT MENSAL | VLR TOTAL ANUAL |
| Mês | 12 | R\$ 1.250,00 | R\$ 15.000,00 |

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

Hermógenes Costa Neto
Presidente da CPL/GAB/GOV
Decreto nº 2111/2017-GEA

HASH: 2022-0622-0009-3073

Procuradoria Geral

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC - nº 001/2022 - CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00002/IAPEN/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – RDC - nº 001/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DO ESTADO DO AMAPÁ, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projetos de Arquitetura e Engenharia/Executivo, Especificações Técnicas e Documentos Complementares, que, passam a fazer parte integrante do Edital.

Data da sessão pública: 18/07/2022, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h, pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações pelos telefones (96) 3131-2839 e/ou pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá - AP, 22 de junho de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0622-0009-2994

Controladoria Geral

ERRATA

Referente ao Termo de Doação nº 001/2021-CGE/

AP, publicada no DOE Nº 7.579, datado no dia 05 de janeiro de 2022, página 4, oriundo do PROCESSO Nº 0013.0577.0764.0002/2021 - ATMAP /CGE, tendo como objeto: doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

Resolve:

ONDE SE LÊ:

2.CIÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.2- O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo doador, de MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação

LEIA-SE:

2.CIÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.2- O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo doador, de MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação, retificado o número 161010001067113 substituído pelo número patrimonial 161010000000361.

Macapá- AP, 10 de junho de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora-Geral do Estado/AP.
CNPJ/MF n.º 11.762.072/0001-92
DOADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
CNPJ/MF n.º 23.066.640/0001-08
DONATÁRIA

HASH: 2022-0622-0009-3020

PORTARIA Nº 075/2022/CGE-AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar a servidora **Silmia Cristina Leite Monteiro**, ocupante do cargo de assessor técnico - código CDS-2 Normas Procedimentos e Orientação Técnica, para responder cumulativamente, em substituição à servidora **Fabrinny de Souza Lobato Dias**, ocupante do cargo de

gerente - código CDS-2 do Núcleo de Atendimento e Gestão Processual da Coordenadoria de Corregedoria desta Controladoria Geral – CGE/AP, no período de 14/06/2022 a 10/12/2022, em virtude de licença maternidade da servidora.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0622-0009-3010

PORTARIA Nº 076/2022/CGE-AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Harley da Silva Carneiro** – Assessor Técnico Nível II – Normas, Procedimentos e Orientação Técnica, para se deslocar da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília/DF, para participação no VII FÓRUM NACIONAL DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, no período de 26/06/2022 a 01/07/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de junho de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0622-0009-3009

Polícia Civil

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos 15 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala do Delegado Geral de Polícia Civil, às 09h00min., achavam-se presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES**, Delegado-Geral de Polícia Civil/DGPC, **SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA** – Corregedora Geral de Polícia Civil/CGPC, **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/DPE, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI, **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** – Presidente do SINPOL/AP. Ausentes,

embora convocados, o Presente o DPC **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI** – Presidente da ADEPOL/AP e o Conselheiro **JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/DPC. Em seguida, o Conselheiro Presidente deu início à reunião e, ato contínuo, comunicou que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre os pontos da Pauta de Convocação, sendo o I) Revisão do Ato Conjunto nº 001/2022 – TJAP / MPAP / PCAP e o II) Apreciação de Minuta de Resolução que “Dispõe sobre a tramitação de Inquéritos Policiais entre a Polícia Civil, Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado do Amapá e a obrigatoriedade da implementação e utilização do Sistema Tucujuris para o tramite dos Procedimentos Policiais constantes no SINESP/PPE, na rotina administrativa da Polícia Judiciária do Estado do Amapá e dá outras providências. O Conselheiro **ALEXANDRE VERÇOSA**, enquanto Presidente do SINPOL/AP, solicitou aos membros do Conselho a participação na reunião dos Oficiais de Polícia **ALLAN KLEBER SOUTO FERREIRA**, matrícula 916730, **FLÁVIA DAISY VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula 9674080 e **CARLOS VICTOR UCHÔA DE SOUZA**, matrícula 9674241, a fim de exporem questões relacionados ao item II da pauta de convocação. O Presidente submeteu a apreciação, sendo aprovada a participação dos referidos servidores por unanimidade. Ato contínuo, houve inversão da pauta, com a apreciação do item II primeiramente. Sobre o item II da Pauta de convocação, o Presidente do Conselho frisou que tomou conhecimento dos questionamentos realizados por parte dos Oficiais durante apresentação do Sistema Tucujuris feita pela equipe técnica do Tribunal de Justiça do Amapá, ao que ressaltou que ocorreram manifestações inapropriadas e que não admitirá qualquer ato ríspido e desprovido de cordialidade no trato com outras instituições ou mesmo internamente. O Conselheiro **ALEXANDRE VERÇOSA** asseverou que também discorda totalmente do tratamento ríspido e qualquer ato deve ser questionado de maneira técnica. Registrou, ainda, que o SINPOL não está contra avanços tecnológicos e a modernização da instituição, apenas questiona se as atribuições dos Oficiais de Polícia estão sendo violadas, motivo pelo qual gostaria de ouvi-los perante o Conselho para que relatassem o que está acontecendo. Passou-se, assim, a oitiva dos servidores. A Oficial de Polícia **FLÁVIA DAISY VASCONCELOS DA SILVA** salientou que o cargo de Oficial de Polícia não é privativo de Bacharel em Direito, mas ao fazer o cadastramento no Sistema Tucujuris, haveria peticionamento junto ao Poder Judiciário, atividade típica de Delegados de Polícia, na medida em que é preciso ter conhecimento a respeito do juízo competente e outros atos judiciais. Informou que trabalha no CIOSP do Pacoval e há sobrecarga de trabalho, não sendo atribuições próprias dos Delegados de Polícia nem dos Oficiais a alimentação do Sistema do Poder Judiciário. O Oficial de Polícia **CARLOS VICTOR UCHÔA DE SOUZA** apontou que em relação ao preenchimento dos campos do Sistema Tucujuris, os Oficiais de Polícia estariam exercendo atribuições dos

Assistentes Judiciários, conforme prevê a legislação de regência, bem como que esse preenchimento não estaria amparado na Lei Orgânica da Polícia Civil. Além disso, argumentou que antes da adoção do Sistema, quando do envio ao Poder Judiciário das comunicações de Autos de Prisão em Flagrante Delito, bastava um único envio para ser distribuído ao Ministério Público e à Defensoria Pública, no entanto, agora, as peças precisam ser enviadas separadamente para cada órgão, o que significa um retrabalho. O Conselheiro **ROGÉRIO CAMPOS** pediu a palavra, ocasião em que passou a tecer considerações julgadas relevantes. Indagou aos Oficiais convidados qual dispositivo exatamente da Lei Orgânica o Ato Conjunto firmado entre a Polícia Civil, MPAP e TJAP estava ferindo, na medida em que se trata de articulação interinstitucional no sentido de dar maior agilidade ao trâmite de procedimentos policiais. Asseverou que as pequenas dificuldades iniciais são normais em qualquer procedimento novo, no entanto, são temporárias. Inclusive, o próprio uso do Sistema Tucujuris deve ser substituído pelo PJe, já adotado em vários Tribunais de Justiça pelo país, com interoperabilidade com o Sistema PPe, adotado pela PCAP e por várias outras Polícias Cíveis. Ressaltou, ainda, ser inadmissível que os servidores da PCAP não compreendam as vantagens dessa parceria, seja na agilidade de tramitação de procedimentos, seja em relação ao acesso a banco de dados estratégicos para investigação criminal e interlocução institucional com outros órgãos. Por fim, pontuou que não há qualquer atividade que denote capacidade postulatória dos Oficiais de Polícia, de modo a estabelecer desvio de função, pois há que se aferir a essência dos atos praticados, não a simples nomenclatura, assim, o simples ato de acessar abas denominadas “peticionamento” não representa, de forma alguma, que Oficiais de Polícia possam elaborar representações, estabelecer comunicação formal direta com magistrados em nome próprio, ao contrário, os atos praticados denotam simples movimentação cartorária de documentos, nos termos das atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica da Polícia Civil (Lei n. 0883/2005). A Conselheira **SHEILA VASQUES**, por sua vez, lembrou que o processo de modernização da PCAP vem de longa data, não é algo novo, pois ainda em 2017 foi adotado o Sistema PPE e, à época, passou-se a utilizar a tramitação de documentos por meio do Sistema Tucujuris DOC (TJAP). Apontou, também, as vantagens da adoção do Sistema Tucujuris, nesse momento, para os próprios Oficiais de Polícia, na medida em que, uma vez prevento o juízo, os objetos apreendidos e relacionados com os procedimentos poderão ser encaminhados ao Poder Judiciário. O Presidente do Conselho **ANTÔNIO UBERLÂNDIO**, diante das considerações feitas, decidiu retirar de pauta o item II, pela necessidade de ouvir os Delegados de Polícia sobre o uso do Sistema e suas dificuldades. Agradeceu a presença dos Oficiais de Polícia convidados, que se retiraram da reunião. O Presidente do Conselho submeteu à apreciação o item I da pauta de convocação, qual seja: Revisão do Ato Conjunto nº 001/2022 – TJAP / MPAP / PCAP. Feita da

leitura do novo Ato Conjunto, revisado, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, sua assinatura, outorgando poderes para que o Presidente do Conselho subscreva-o e encaminhe ao TJAP. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu **PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO**, Delegado de Polícia Civil/Chefe de Gabinete, ora secretário do Conselho Superior de Polícia, redigi, lavrei e datei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim e por todos os presentes.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil/DGPC

SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA
Corregedora Geral de Polícia Civil

SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA
Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI

ROGÉRIO CAMPOS SOUZA
Diretor de Departamento de Polícia Especializada/DPE

ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA
Presidente na SINPOL

PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO
Secretário/Chefe de Gabinete - DGPC

HASH: 2022-0622-0009-2905

Corpo de Bombeiros

CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 001/2021

PRESIDENTE: TEN CEL QOCBM FÁBIO MONTEIRO COELHO

RELATOR: 1º TEN QOCBM JAILSON DE CARVALHO COSTA

ESCRIVÃO: 1º TEN QOCBM FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR

ACUSADA: SD QPCBM AG CRISTIANE SOUSA DA SILVA

DEFENSOR DATIVO: 1º TEN QOCBM GUSTAVO SOUSA DE MATOS

CITAÇÃO POR EDITAL

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 6.260, de 12 de agosto de 2016, em acurada análise dos autos do Conselho de Disciplina nº

001/2021, instaurado pela Portaria nº 134/2021-CBMAP, de 24/03/2021, publicada no Boletim Geral nº 072, de 19/04/2021, e considerando a condição de desertor do SD QPCBM AG **CRISTIANE SOUSA DA SILVA**, com paradeiro incerto e indeterminado, após frustradas as tentativas de localização.

RESOLVE:

Notificar a SD QPCBMAG **CRISTIANE SOUSA DA SILVA**, para conhecimento da decisão unânime do Conselho de Disciplina nº 001/2021 - CORREG/CBMAP, acatada integralmente pelo Comandante Geral do CBMAP, tendo com solução a EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, conforme publicado no Diário Oficial nº 7.678, na seção 01, de 30 de maio de 2022.

Conceder prazo recursal de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo único do artigo 14, da 6.804, 07/07/80.

Macapá/AP, 21 de junho de 2022.
CEL QOCBM WAGNER COELHO PEREIRA
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0622-0009-2872

PORTARIA Nº 358/2022-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOCBM **ALEXANDRE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula nº 1195433, no valor de **R\$ 7.111,83 (sete mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento para a manutenção preventiva e corretiva do compressor de ar respirável do compressor elétrico do 2º GBM.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 4.111,38 (Quatro mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos)**, elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez)

dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0622-0009-2911

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00001/CBMAP/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021-CLC/PGE.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO do Pregão, na forma eletrônica nº 141-CLC/PGE, que foi realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 16/12/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo utilitário, modelo pick-up com capota de fibra de vidro e com carroceria adaptada ao serviço de perícia, para atender as necessidades do Copo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Empresa Adjudicada:

DUBAI AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ nº 26.363.873/0001-52 – LOTE 01, adjudicado no valor total de **R\$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)**.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 ou pelo e-mail licita03@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2021.

ALYUSCIA
Assinado de forma digital por ALYUSCIA
NAYANE TAVARES NAYANE TAVARES
SANCHES:940701 SANCHES:94070172220
72220

Dados: 2021.12.30

19:37:53 -03'00'

Alyuscia Nayane Tavares Sanches Pregoeira
Portaria Conjunta n.º 11/2021 – CLC/PGE

HASH: 2022-0622-0009-2868

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00002 / CBMAP / 2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 086/2021 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO do Pregão, na forma eletrônica nº 086/2021-CLC/PGE. Objeto: Aquisição de aeronave remotamente pilotada (drone), para atender as necessidades do Copo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

EMPRESA ADJUDICADA:

NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI, CNPJ: 32.907.435/0001-00 – LOTE ADJUDICADO: 001. VALOR TOTAL **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone

(96) 3131-2839 ou pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.

Flávia Christina Soares Luz da Costa Pregoeira – CLC/PGE

Portaria Conjunta nº 009 / 2021 - PGE

HASH: 2022-0622-0009-2875

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00005/CBMAP/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 131 / 2021 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO do Pregão, na forma eletrônica nº 131 / 2021 - CLC/PGE. Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática (Computador Completo – DESKTOP), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

EMPRESA ADJUDICADA:

MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.353.497/0001-00 - LOTES ADJUDICADOS: 001 e 001.1. VALOR TOTAL **R\$ 161.888,68 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

LOTES DESERTOS: Não houve. **LOTES FRACASSADOS:** Não houve.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone

(96) 3131-2839 ou pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2021.

Flávia Christina Soares Luz da Costa Pregoeira – CLC/PGE
Portaria Conjunta nº 009 / 2021 - CLC / PGE

HASH: 2022-0622-0009-2874

Secretaria Extraordinária de Brasília**PORTARIA N. 042/2022-SEAB**

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, resolve pela presente portaria:

Considerando o Plano Plurianual – PPA do Governo do Estado do Amapá e o Plano Anual de Trabalho – PAT, que é o instrumento de planejamento do Governo do Estado do Amapá para 2020;

Considerando o Planejamento Estratégico da SEAB que é o instrumento de gestão construído mediante a análise da sua organização e de seu ambiente, com o levantamento de oportunidades e ameaças dos pontos fortes e fracos para o cumprimento da missão desta Secretaria e estabelece a direção que a organização deverá seguir para aproveitar as oportunidades e evitar os riscos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Estado do Amapá em Brasília, o Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar e monitorar a execução do Planejamento Estratégico da SEAB, referente quinquênio 2022/2026.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I- grupo de Coordenação Geral que será composto pelos servidores Odair José Freitas e Sandra Barbosa de Assis.

II- grupo de Articulação e Relações Institucionais com os Stakeholders que será coordenado pelos servidores: **Marilene dos Santos Nascimento, Ricardo Sousa Nascimento e Viviani Pereira Amanajás Guimarães** e são responsáveis pelos seguintes objetivos: Fortalecer e ampliar a captação dos recursos de fontes nacionais e internacionais, executados por órgãos do GEA; Aprimorar e intensificar a comunicação entre a SEAB e os demais órgãos do Governo do Estado do Amapá e dos municípios, a bancada federal e os órgãos do Governo; e Intensificar a proximidade política e institucional com os stakeholders da SEAB.

III- Grupo de Formação (Treinamento e Capacitação) que será coordenado pelos servidores: **Euridece Pacheco Ruella e Marilene dos Santos Nascimento** e são responsáveis pelos seguintes objetivos: Implementar um programa de desenvolvimento profissional e treinamento dos servidores da SEAB; e Implementar um programa de motivação e valorização dos servidores da SEAB.

IV- grupo de Organização Administrativa que será coordenado pelos servidores: **Daniela da Silva Pinheiro, José Ribamar de Lima Júnior e Roberto Lucas de Andrade** e são responsáveis pelos seguintes objetivos: Definir, implementar e socializar um adequado organograma para a SEAB; Instituir um programa transparente de rápida difusão e troca de informações entre os setores da SEAB; e Implantar um processo de controles interno das atividades da SEAB em consonância com processos e procedimentos adotados pelo GEA.

V- grupo de Estruturação Material e Financeira que será coordenado pelos servidores **Luiz Cléverton de Oliveira e Paulo Sérgio de Holanda Moura** e são responsáveis pelo seguinte objetivo: Dotar a SEAB de uma estrutura material e financeira adequada para o bom desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da SEAB de qualquer Setor, quando necessário, para o cumprimento das suas finalidades.

Art. 3º - A participação dos integrantes no Grupo de Trabalho será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de junho de 2022.

SANDRA BARBOSA DE ASSIS

SECRETÁRIA DE ESTADO EM EXERCÍCIO

DECRETO N. 2877/2022-GEA

RETIFICADO PELO DECRETO N. 2901/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2910

PORTARIA N. 043/2022-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009,

Considerando o Ofício Interno n. 080101.0077.2306.0061/2022/NUADMINFIN/SEA, de 18 de março de 2022 que solicita abertura de sindicância administrativa para apuração de responsabilidades pelas

infrações de trânsito contidas nos processos de pagamento n. 193/2019-SEAB, 194/2019-SEAB, 195/2019-SEAB, 240/2019-SEAB e 243/2019-SEAB;

Considerando a abertura do Processo Administrativo n. 0048.0143.2306.0001/2022/NUADMINFIN/SEAB que trata das dívidas com multas/infração de trânsito dos veículos da frota da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB;

Considerando o Parecer n. 018/2018 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá em Brasília que orienta abertura de sindicância para apuração das responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 032/2022-SEAB publicada no Diário Oficial do Estado n. 7.666, Seção 01, página 19 no dia 12 de Maio de 2022

Art. 2º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n. 0048.0143.2306.0001/2022/NUADMINFIN/SEAB que trata das multas e infrações de trânsito dos veículos da frota desta Secretaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Designar o senhor **DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES**, Servidor Público Estadual, ocupante do Cargo de Terapeuta Ocupacional, Classe GSS, Referência 09, matrícula 0034486-9-01 na condição de Presidente, a senhora **RITA DE CÁCIA LIMA**, Servidora Pública Estadual ocupante do Cargo de Professora, classe 4C1, Referência 16, matrícula n. 0040685-6-01 na condição de Secretária e a senhora **HELENILZA LIA DOS SANTOS MARECO**, Servidora Pública Estadual, ocupante do cargo de Bióloga, Classe GSS, Referência 21, matrícula n. 0033306-9-01 na condição de Membro da Comissão Sindicante, para proceder com apuração dos fatos mencionados no artigo anterior.

Art. 4º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 5º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Gestão desta Secretaria.

Art. 6º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 7º Ao final deverá ser elaborado relatório final conclusivo, onde servirá para instauração de outros atos

e possíveis aplicação de medidas punitivas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 22 de Junho de 2022.
SANDRA BARBOSA DE ASSIS
SECRETÁRIA DE ESTADO EM EXERCÍCIO
DECRETO N. 2877/2022-GEA
RETIFICADO PELO DECRETO N. 2901/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2925

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA Nº 070/2022-GAB/SEJUV

A Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1576/2022 de 01 de

abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no período de 20 a 27 de junho do corrente ano, para o Município de Laranjal do Jari, sendo necessário o deslocamento dos Servidores: **Arlison Guimarães Pereira e Cláudio Henrique dos Santos de Sousa.**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, em Macapá-AP, 20 de junho de 2022.

Sâmylla Pires da Gama Rocha
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1576/2022 - GEA

HASH: 2022-0622-0009-3051

PUBLICIDADE

[**DOE SANGUE**
DOE VIDA ]



Secretaria de Fazenda

(P) Nº 058/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/2022-SEFAZ/GAB.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **SURAMA KELLY HOLANDA FARIAS**, Chefe de Gabinete/SEFAZ, Código CDS-03, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-04, em substituição ao respectivo titular **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, no período de 20 a 24.06.2022, para tratamento de saúde.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de junho de 2022
ARMANDO CHERFEN DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda – em exercício

HASH: 2022-0622-0009-2918

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EDITAL 02/2022 – SDR, TEM POR OBJETIVO HABILITAR ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE DIVERSOS ARRANJOS PRODUTIVOS, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AMAPÁ CACAU - SAFRA AGRÍCOLA 2022/2023.

| RESULTADO PRELIMINAR DA 1º E 2º ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E DAS PROPOSTAS, CONFORME ITEM DO EDITAL | | |
|---|--------------------|----------|
| Nome da Associação/ Cooperativa | CNPJ | Situação |
| Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Município de Mazagão - ATTAMZ | 40.922.505/0001-28 | Apto |
| Cooperativa de Mulheres Agroextrativista do Amapá | 30.883.424/0001-02 | Apto |

| | | |
|---|--------------------|--------|
| Associação dos Produtores do Pico Gadelha - APPIG | 06.980.428/0001-24 | Apto |
| Associação de Mulheres do Baixo Cajari | 06.228.998/0001-62 | Apto |
| Associação de Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte da Estrada de Ferro do Amapá - AGNETA | 34.863.464/0001-43 | Apto |
| Associação de Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi - AACAM | 14.504.776/0001-10 | Apto |
| Associação das Mulheres Agricultoras da Perimetral Norte da Estrada de Ferro do Amapá - AMAPNEFA | 22.704.689/0001-78 | Apto |
| Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais da Nova Canaã - COOPERNOVA | 10.266.132/0001-13 | Apto |
| Associação dos Produtores Rurais do Maçaranduba II | 05.077.624/0001-20 | Apto |
| Associação dos Agricultores da Região do Cupixi | 04.085.596/0001-20 | Apto |
| Associação dos Moradores Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois - ASPEB | 84.408.715/0001-78 | Apto |
| Fundação Jarí | 74.502.550/0010-36 | Apto |
| Fundação Jarí | 74.502.550/0010-36 | Apto |
| Cooperativa dos Produtores do Maracá - COOPMARACÁ | 24.416.559/0001-65 | Apto |
| Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativista do Assentamento Nova Colina - ASPRAANCA | 03.952.692/0001-66 | Apto |
| Associação dos Moradores Familiares da Comunidade do Igarapé das Armas e Santa Inês do Matapi - AFACIA | 16.903.926/0001-27 | Apto |
| Associação das Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA | 07.668.280/0001-50 | Apto |
| Associação de Agronegócios Extrativistas das Comunidade do Maracá | 21.211.831/0001-82 | Apto |
| Associação Nova União | 18.902.195/0001-20 | Apto |
| Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade do Perpétuo Socorro - AMAPS | 13.512.805/0001-66 | Inapto |

| | | |
|--|--------------------|--------|
| Associação das Mulheres Produtoras Agroextrativista da Foz do Rio Mazagão Velho - AMAPAFOZ | 05.648.887/0001-42 | Inapto |
| Associação dos Moradores Agricultores e Piscicultores da Colônia do Cedro | 00.849.855/0001-91 | Inapto |
| Associação Amigos do Bom Jesus | 10.265.646/0001-54 | Inapto |
| Associação de Moradores Produtores Ribeirinhos das Comunidades do Araguari - ASMPRCA | 24.109.978/0001-54 | Inapto |
| Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativista da Comunidade Vila Betel - AMACOBEL | 23.095.349/0001-50 | Inapto |
| Associação dos Agroextrativistas Ribeirinhos do Rio Araguari - Bom Sucesso | 18.862.147/0001-56 | Inapto |
| Associação dos Agricultoras da Comunidade Governador Janary - AACGJ | 02.556.719/0001-39 | Inapto |
| Associação dos Produtores Rurais do Munguba | 44.961.020/0001-02 | Inapto |
| Associação da Escola Família Agroextrativista do Cedro - AEFACE | 05.343.420/0001-94 | Inapto |
| Centro de Aplicação Integrado em Alternância das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá | 10.323.134/0001-05 | Inapto |
| Associação de Agricultores do Munguba | 10.639.122/0001-86 | Inapto |
| Associação Agroextrativista dos Produtores do Lourenço - AAPROL | 02.504.625/0001-16 | Inapto |
| Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ | 03.904.566/0001-36 | Inapto |
| Cooperativa dos Agroprodutores Familiares do Estado do Amapá - COAGROFAP | 06.059.990/0001-10 | Inapto |

Do Resultado Preliminar da chamada pública caberá recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação e da seleção das propostas, das decisões proferidas pela Comissão de Seleção decorrentes da análise dos projetos quanto a aprovação. Conforme item 6 do edital.

Haroldo Palheta do Amaral
Presidente da Comissão Especial de Licitação da Chamada Pública do Programa Amapá Cacau
Portaria nº 0148/2022-SDR

HASH: 2022-0622-0009-2873

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 041/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1177.0601/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **Ana Flávia Almeida Miranda**, matrícula nº 0115496-6-02, Assistente Administrativo; **Iara Marinho Brito**, matrícula nº 0104571-7-02, Assistente Administrativo; **Samara Gemaque Sussuarana**, matrícula nº 0969732-2-01, Assistente Administrativo; e **Smaellem Thayssa de Souza Oliveira**, matrícula nº 0116467-8-01, Auxiliar Educacional, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Brasília-DF, no período de 23 a 27 de agosto de 2022, para participar do Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância para servidores Estatutários à luz da lei nº 8.112/1990. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 31 de maio de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2953

PORTARIA Nº 135/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1369.1746/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **VALDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE BARROS** (Professora) e **VITOR DA CONCEIÇÃO IBIAPINO DA SILVA JÚNIOR** (Professor) da sede das suas atribuições em Macapá-AP até São Paulo-SP, no período de 09 a 14 de maio de 2022, para participar do Congresso BETT EDUCAR 2022, como vencedora da 2ª Edição do Prêmio SEBRAE de Educação Empreendedora. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2960

PORTARIA Nº 194/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0069/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores **ANTONIO JOSÉ COUTINHO** (Professor) **PICANÇO E ROBSON DOS SANTOS MIRA PENA** (Assessor Técnico), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede Macapá até os Municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá, no período de 07 a 15 de junho de 2022, com objetivo de capacitar os usuários das escolas públicas e privadas para atuarem na disseminação das ferramentas de coleta, funcionalidades do sistema Educacenso e conceitos relacionados à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2022. Com ônus de acordo com o Convênio nº 915684/2021 – INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 031610/2021, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 27 de maio de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-0622-0009-2977

PORTARIA Nº 195/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prodoc nº 280101.0077.1298.0070/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidoras **ANALIEZIA DA SILVA MARTINS** (Professor), **MARIA DO SOCORRO BRAZÃO TOLOSA** (Técnica em Assuntos Educacionais) E **TÂMARA FERNANDES VAREJÃO** (Assessora de Pesquisas Educacionais), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede Macapá até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba, no Período de 07 a 15 de junho de 2022, com objetivo de capacitar os usuários das escolas públicas e privadas para atuarem na disseminação das ferramentas de coleta, funcionalidades do sistema Educacenso e conceitos relacionados à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2022. Com ônus de acordo com o Convênio nº 915684/2021 – INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 031610/2021, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 27 de maio de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-0622-0009-2962

PORTARIA Nº 196/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0066/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores **AGECIVALDO FERREIRA DOS SANTOS** (Professor) e **LUCAS QUARESMA TRINDADE** (Assessor Técnico), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede Macapá até os Municípios de Itaúbal e Cutias, no período de 07 a 15 de junho de 2022, com objetivo de capacitar os usuários das escolas públicas e privadas para atuarem na disseminação das ferramentas de coleta, funcionalidades do sistema Educacenso e conceitos relacionados à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2022. Com ônus de acordo com o Convênio nº 915684/2021–INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 031610/2021,

aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 31 de maio de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-0622-0009-2975

PORTARIA Nº 197/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0067/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores **FÁBIO FERNANDES DE PAULA** (Auxiliar Educacional), **JOSELICE PANTOJA FERREIRA** (Auxiliar Administrativo) e **LUCIENE PEREIRA NERY** (Professor), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede Macapá até os Municípios de Mazagão, Laranjal Do Jari e Vitória Do Jari, no Período de 07 a 15/06/2022, com objetivo de capacitar os usuários das escolas públicas e privadas para atuarem na disseminação das ferramentas de coleta, funcionalidades do sistema Educacenso e conceitos relacionados à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2022. Com ônus de acordo com o Convênio nº 915684/2021 – INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 031610/2021, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 01 de junho de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-0622-0009-2965

PORTARIA Nº 198/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0068/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidoras **ENY DAS GRAÇAS DOS PASSOS SILVA** (Agente Administrativo) e **ANDREA CORRÊA DE AMORIM** (Assessor Técnico), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede Macapá até os Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 07 a 15/06/2022, com objetivo de capacitar os usuários das escolas públicas e privadas para atuarem na disseminação das ferramentas de coleta, funcionalidades do sistema Educacenso e conceitos relacionados à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2022. Com ônus de acordo com o Convênio nº 915684/2021 – INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 031610/2021, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 01 de junho de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-0622-0009-2964

PORTARIA Nº 199/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0183/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **ELIUDE FERREIRA DE SOUZA FERREIRA** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada), da sede de suas atribuições em Serra do Navio-AP até o município de Macapá-AP, no período de 18 a 21 de maio 2022, para participar da 1ª Formação da Gestão Escolar do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2980

PORTARIA Nº 200/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0187/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servida **ELISANGELA PUREZA JAQUES**, Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada, da sede de suas atribuições em Oiapoque-AP até o município de MACAPÁ, no período de 18 a 21/05/2022, para participar da 1ª Formação da Gestão Escolar do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 20 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2976

PORTARIA Nº 201/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0186/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **SIMONE LOPES ROSA** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada), da sede de suas atribuições em Itaúbal-AP até o município de Macapá, no período de 18 a 21/05/2022, para participar da 1ª Formação de Multiplicadores da Gestão Escolar do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2969

PORTARIA Nº 202/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0185/2022.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar o deslocamento da servidora **JUDINETE DO SOCORRO ALVES DE SOUZA** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada), da sede de suas atribuições em LARANJAL DO JARI-AP até o município de Macapá, no período de 18 a 21/05/2022, para participar da 1ª Formação de Multiplicadores da Gestão Escolar do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2981

PORTARIA Nº 203/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0184/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **SIMONE TOLOSA DA SILVA BENTES** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada), da sede de suas

atribuições em Porto Grande-AP até o município de Macapá, no período de 18 a 21/05/2022, para participar da 1ª Formação da Gestão Escolar do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 01 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2982

PORTARIA Nº 204/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1314.0100/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **LUCILE LINDOSO COSTA** (Professora) e **LÚCIA MACEDO ALMEIDA** (Responsável por atividade nível I), da sede de suas atribuições em Macapá-AP ao município de Itauba-AP, dia 30 de maio de 2022, com retorno no mesmo dia, para a implementação do Programa Travessia. Com ônus para este Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 30 de maio de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2971

PORTARIA Nº 205/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1317.0088/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **DENISE AMARAL RODRIGUES**—Chefe de Unidade Antropológica/NEI/CEESP, **OCINILDO ARAÚJO NUNES**—Professor NEI/CEESP e **ROSA MARIA AMORIM DA SILVA**—Professora NEI/CEESP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a aldeia Manga, Terra Indígena Uaçá, localizada no município de Oiapoque no período de 01 a 08 de junho de 2022, para fins de orientar as Escolas Indígenas sobre a Avaliação Diagnóstica do Ensino Médio e sobre a Implantação do Novo Ensino segundo a Lei 13.415/17, Resolução 103/2021-CEE/AP, Resolução 010/2021-CEE/AP. Com ônus para este Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 01 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2983

PORTARIA Nº 208/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0149/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CARLA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO**, **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA**, **ROBENITA SILVA GUEDES** e **MARY ALENCAR FARIAS HOMOBONO**, da sede de suas atribuições do Município de Macapá até Amapá, Pracuúba e Calçoene, do dia 30 de maio a 03 de junho de 2022, com o objetivo de realizar as etapas dispostas no Edital nº 010/2022 referentes ao PSSI para as Escolas do Novo Saber. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 27 de maio de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2997

PORTARIA Nº 211/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0158/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **FERNANDA CRISTINA BAIA GOMES** (Professora/Formadora), **MARCIA DO SOCORRO MOREIRA CARDOSO** (Professora/Formadora) e **TAYANE MARIA FERREIRA SILLAU** (Professora/Formadora), da sede de suas atribuições em Macapá, área Urbana até os Municípios de Tartarugalzinho (área Urbana), no período de 30 de maio a 02 de junho de 2022, para ministrarem Curso em Práticas Restaurativas para os Educadores da Rede Estadual de Ensino; e para o Município de Porto Grande (área Urbana), no dia 03 de junho de 2022, para uma Ação em Reflexões e Possibilidades de Acolhimento Cuidante e Amoroso na Cultura de Paz e Educação para a Paz. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 30 de maio de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2986

PORTARIA Nº 216/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1295.0202/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS**, Coordenador da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional/CEBEP/SAPE/SEED e dos Gestores: **SALIME YUME BORGES SHIBAYAMA - E.E.** Prof. Antônio Ferreira Lima Neto, **BERNARDO PICANÇO JOSAPHAT - E.E.** Antônio Munhoz Lopes e **VALMERY SANTOS DE MORAES REGO – E.E.** Cívico Militar Mineko Hayashida, da sede de suas atribuições em

Macapá e Laranjal do Jari-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 06 a 08 de junho de 2022, para fins de participarem do evento de Replanejamento do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares e Capacitação das Escolas Cívico-Militares. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 01 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2984

PORTARIA Nº 220/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1295.0206/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS** (Coordenador da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional/CEBEP/SAPE/SEED), **ALINE BARBOSA GOMES** (Chefe da Unidade de Ensino Fundamental Modular/UEFUM), **DAVID SALES SOUZA VALENTIM** (Chefe da Unidade de Ensino Médio Modular/UEMOD) e **PRISCILA ALMEIDA BRAGA ANJOS** (Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios/NCC), da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, dia 31 de maio de 2022, para participarem de reunião com a Comunidade Escolar, Orientação à Gestão e Resolução sobre o alojamento dos professores do Ensino Modular. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 30 de maio de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2989

PORTARIA Nº 221/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0164/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES** (Gerente NIOE) e **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA** (Chefe UTRADE) da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Itaúbal do Pírim-AP, no dia 20 de junho de 2022, com retorno em 23 de junho de 2022, com o objetivo de coordenar; capacitar Equipe de Campo e monitorar a aplicação da Avaliação Diagnóstica - Avalia Aí Ensino Médio. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 20 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2990

PORTARIA Nº 222/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0165/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ANA MARIA VIANA GUERRA DOS SANTOS** (Gerente Núcleo Educacional Campo) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, no período de 20 a 23 de junho de 2022, para Coordenar, capacitar Equipe De Campo e monitorar a aplicação da Avaliação Diagnóstica - Avalia Aí Ensino Médio. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2985

PORTARIA Nº 223/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0216/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES** (Pedagogo) e **ROSE MARY PEREIRA DE ABREU** (Técnica Pedagógica NEER) da sede de suas atribuições em Macapá- AP até o município de Oiapoque-AP, no dia 20 de junho de 2022, com retorno em 25 de junho de 2022, com o objetivo de coordenar, capacitar Equipe de Campo e monitorar a Aplicação Da Avaliação Diagnóstica - Avalia Aí Ensino Médio. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 17 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2987

PORTARIA Nº 224/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0167/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da servidora **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA** (Professora – Consultora Avaliação) da sede de suas atribuições em Macapá- AP até o município de Serra Do Navio-AP, no período de 20 a 23 de junho de 2022, com o objetivo de coordenar, capacitar Equipe de Campo e monitorar a Aplicação da Avaliação Diagnóstica - Avalia Aí Ensino Médio. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2988

PORTARIA Nº 225/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0181/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA** (GERENTE GERAL DO PAAP) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Pracuúba-AP, no dia 20 de junho de 2022, com retorno em 23 de junho de 2022, com o objetivo de coordenar, capacitar Equipe de Campo e monitorar a Aplicação Da Avaliação Diagnóstica - Avalia Aí Ensino Médio. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 20 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2999

PORTARIA Nº 226/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0169/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da servidora **FRANCIELE RODRIGUES CARNEIRO** (Técnica Pedagógica COGEAMI) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 20 a 23 de junho de 2022, com o objetivo de coordenar, capacitar Equipe de Campo e monitorar a Aplicação Da Avaliação Diagnóstica - Avalia Aí Ensino Médio. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2991

PORTARIA Nº 227/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0170/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **PABLO PACHECO VIEIRA** (Técnico Pedagógico CEBEP) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Cutias-AP, no período de 20 a 23 de junho de 2022, com o objetivo de coordenar, capacitar Equipe de Campo e monitorar a Aplicação Da Avaliação Diagnóstica - Avalia Aí Ensino Médio. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2992

PORTARIA Nº 229/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0176/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da servidora **GIZELLE LAIS DE COSTA ALVES** (Técnica Pedagógica CODNOPE) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 20 a 23 de junho de 2022, com o objetivo de Coordenar, Capacitar Equipe de Campo e Monitorar a Aplicação da Avaliação Diagnóstica - Avalia Aí Ensino Médio. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2993

PORTARIA Nº 230/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0177/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **RAIMUNDO ALVES MEDEIROS NETO** (Assessor Pedagógico EMTI) da sede de suas atribuições em Macapá- AP até o município de Ferreira Gomes-AP, no período de 20 a 23 de junho de 2022, com o objetivo de coordenar, capacitar Equipe de campo e monitorar a Aplicação da Avaliação Diagnóstica - Avalia Aí Ensino Médio. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 15 de junho de 2022.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2995

PORTARIA Nº 237/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0211/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **CLEIDIA MARIA NOGUEIRA PRADO** (Coordenadora Estadual Formativa), **GECIANE DA SILVA GEMAQUE** (Gerente de Avaliação do PCA) e **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA** (Gerente de Articulação com os Municípios – PCA) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque, no período de 08 a 11 de junho de 2022, para acompanhar a Formação de Gestores e realizar a Entrega dos Resultados do SisPAEAP de 2021. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de junho de 2022.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2996

Secretaria de Ciência e Tecnologia**PORTARIA Nº 014/2022 – SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0126 de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores; **Rafael Oliveira Aleixo**, Gerente do Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento; **André Tavares De Jesus**, Gerente de Núcleo; **Marcos Vinicius Silva Marques**, Coordenador e **João da Silva Araújo**, motorista; que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá- AP até a cidade de Porto Grande – AP no dia 25 de junho de 2022, para e realizar a avaliação dos projetos que serão apresentados na II Feira de Ciências e Engenharias do Amapá (FECEAP), bem como realizar os registros de imagens do evento que serão publicadas nas páginas oficiais da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAFAEL PONTES LIMA

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

HASH: 2022-0622-0009-2998

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 082/2022-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 011/2022 – GAB/SDC, de 17 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras **Ana Maria da Silva Ferreira** – Chefe da Unidade de Finanças, **Marilene Rosa dos Santos** – Chefe da Unidade de

Acompanhamento de Execução Orçamentária Financeira, **Ellen Denise Alves Fernandes da Silva** – Chefe da Unidade de Sistemas de Informações Georreferenciadas e **Brendha Mesquita Penafort Figueira** – Gerente do Núcleo de Gestão de Programas Habitacionais até o Município de Oiapoque, no período de 20 a 26 de junho de 2022, com o objetivo de participarem como representantes/SDC, na 11ª Reunião do Conselho Local de Saúde Indígena, a ser realizado nas Aldeias Amomi, Rio Urukauã, Terra Indígena do Uaçá, no referido Município.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0622-0009-2947

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 015/2019 - SDC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 015/2019, CELEBRADO ENTRE O GEA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, COMO CONVENIENTE, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO Nº. 015/2019 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** consecutivos a contar a partir de 14 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, cujo prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO fica acrescido em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando sua finalização para o dia 14 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a edição deste Termo pela necessidade de prorrogar prazo pelos motivos expostos em Ofício nº 126/2022-GAB/PMO da Prefeitura Municipal de Oiapoque/ AP, devido a suspensão dos serviços pela empresa contratada ESC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e pela COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A edição deste Termo está embasado no Parecer Jurídico Nº. 162/2022- GAB/PGE/AP, nos art. 57 e 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos art. 20 e 22 da Lei n. 13.655, de 25 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio Nº. 015/2019 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 22 de junho de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades – Interino

Breno Lima de Almeida
Prefeito do Município de Oiapoque

HASH: 2022-0622-0009-3001

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 25/07/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Contratação de Obra e Serviços de Engenharia para Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque-HEO-AP/Construção do Centro de Tratamento Intensivo.

Processo Prodoc nº 0038.0370.2022.0002/2022-GAB/SEINF

Processo Siga nº 00011/SEINF/2022.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do Email: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 21 de junho de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2022-0622-0009-2859

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 11/07/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Reforma e Ampliação do Deck do Curiaú, localizado na Comunidade de Curiaú, no Município de Macapá-AP.

Processo prod. nº
0038.0409.2030.0025/2020-PROCOLO/SEINF.

Processo siga nº 00017/2022/SEINF/2022.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do Email: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-0622-0009-2894

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-SETE

PROCESSO SIGA Nº 00003/SETE/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de cargas (transportadora), em carreta fechada e/ou lonada, na modalidade porta a porta, ida e volta, para transportar as peças de artesanato amapaense, compreendendo coleta, guarda temporária (depósito) e entrega, com motorista, combustível e outros encargos necessários, até a cidade de Olinda-PE, para participação dos artesãos na 22ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO FENEARTE – PAB/SEMPE/SDIC/SEPEC/ME. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa em 21/06/2022. **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA.**

Presidente da CEL/SETE. Ratificação em 21/06/2022. LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA. Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo. Valor Global: **48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Empresa **A. S. M. DE AGUIRRA - ME.** CNPJ Nº 09.543.998/0001-45.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

HASH: 2022-0622-0009-2871

PORTARIA Nº. 045/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0045/2022NAF - SETE, de 21 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **SEBASTIÃO CORRÊA NETO**, ocupante do Cargo de Gerente do Núcleo do Artesanato/CA, CDS-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Processo SIGA Nº:00003/SETE/2022 e Termo de Dispensa De Licitação Nº002/2022-SETE, adjudicado a empresa **A. S. M. DE AGUIRRA - CNPJ Nº 09.543.998/0001-45**, referente a prestação de serviços de transporte terrestre de cargas (transportadora), em carreta fechada e/ou lonada, na modalidade porta a porta, ida e volta, visando atender a SETE, no transporte de peças de artesanato, compreendendo coleta, guarda temporária (depósito) e entrega, com motorista, combustível e outros encargos necessários, até a cidade Olinda-PE para participação dos Artesãos do Estado do Amapá na 22ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO FENEARTE – PAB/SEMPE/SDIC/SEPEC/ME., a contar do dia 21 de junho de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0622-0009-2896

Secretaria de Saúde**CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º 01/2022 – ESPAP/SESA**

PROCESSO PRODOC N.º 300101.0068.0119.2606/2022

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Fab, nº 69 – Centro – Macapá – Amapá, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.577/0001-25, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde Sr. Juan Mendes da Silva, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, portador do R.G. nº 4077599 PC/PA, CPF nº. 997.241.622-49, doravante denominado CONCEDENTE a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.**, Mantenedora da Universidade Pitágoras Unopar, inscrita no CNPJ: 38.733.648/0001-40, com sede na Rua Santa Madalena Sofia, 25, 3º andar, sala 03, bairro Vila Paris, CEP: 30.380-650, Belo Horizonte – MG e com filial na Rua Marselha, nº 183, Jardim Piza, CEP: 86.041-140, na cidade de Londrina Paraná doravante denominado CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. Eliane Aparecida da Silva Braga, gerente da Instituição de Ensino neste ato representada pela Sra. Kelly Dantas de Vasconcelos, brasileira, portadora do CI nº. 605755 – CART-RJ e do CPF: 019.656.74-0, celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Convênio tem como fundamento legal o art. 12, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá; a Lei nº 11.788, de 25/09/2008; e art. 116 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO:

2.1 O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades para a realização de estágio obrigatório, de alunos da Faculdade Pitágoras UNOPAR dos cursos de formação técnica, superior e de pós-graduação na área da saúde, sendo este um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido nos ambientes das unidades de saúde da SESA, auxiliando no desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional e na contextualização curricular, objetivando a integração do educando com a cidadania e o trabalho.

CLÁUSULA 3 – DO ESTÁGIO:

3.1 O Estágio deverá proporcionar ao estudante a contemplação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituir como instrumento de integração do ensino prático em serviço com a cidadania.

3.2 O Estágio somente poderá ser realizado nas unidades de saúde da SESA, ou mesmo na própria Secretaria em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante, com carga horária compatível com a matriz curricular.

3.3 Cabe a Convenente a indicação e a substituição de estagiários, mediante solicitação enviada por escrito à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente (NEP), da Unidade Assistencial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.4 As atividades de aprendizagem, que deverão ser desenvolvidas pelo estagiário, ficarão sob a responsabilidade e a coordenação da Convenente, conforme estabelecido no art. 7º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 Compete a Convenente:

a) Encaminhar ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de Ofício, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início das atividades, a solicitação de vagas para o campo de estágio, citando a:

I. Unidade Assistencial da SESA pretendida;

II. Relação nominal dos respectivos professores-supervisores, com graduação e registro nos correspondentes Conselhos de Classe;

III. Relação nominal dos responsáveis pelo planejamento e avaliação das atividades do estágio.

b) Comunicar à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Unidade Assistencial, o início do período letivo, bem como a programação para a realização das atividades acadêmicas;

c) A Conveniente deverá apresentar, à Unidade Assistencial, a matriz curricular com determinação da carga horária para realização do estágio e área de concentração;

d) Enviar à SESA, o cronograma de execução de estágio, de acordo com o calendário acadêmico, e em consonância com o calendário de funcionamento das unidades assistenciais;

e) Celebrar Termo de Compromisso com a Concedente e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

f) Encaminhar à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Unidade Assistencial, Ofício com a relação nominal de alunos com declaração de frequência por turma;

g) Disponibilizar aos estagiários crachá de identificação, informando-os da obrigatoriedade de seu uso nas dependências do campo de estágio;

h) Designar um professor/supervisor de estágio, com graduação e registro no conselho de classe correspondente, como responsável pelo planejamento e avaliação das atividades dos estágios;

i) Designar o Professor Supervisor responsável pelo acompanhamento do estágio durante toda a permanência dos estagiários nas unidades assistenciais, cabendo-lhe verificar o cumprimento da carga horária estipulada na matriz curricular, consoante o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.788, de 2008;

j) Efetuar, por meio dos seus Professores Supervisores, o controle da assiduidade dos estudantes participantes do estágio;

k) Responsabilizar-se pela conduta de seus acadêmicos, notadamente no que concerne à observância das normas e diretrizes das unidades assistenciais e dos preceitos de ética em saúde;

l) Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados pelo estagiário ao patrimônio público ou a terceiros, independente de culpa ou dolo;

m) Responsabilizar-se pelo ônus necessário à execução deste convênio, seja à título de indenização, aquisição de material, entre outros. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser entregues nas quantidades estabelecidas pelas unidades assistenciais da SESA;

n) Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais. Apresentar a apólice de seguro à SESA, inclusive, a nova apólice, em caso de alteração do seguro, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

o) Comunicar, por escrito, à SESA, com cópia ao NEPS da unidade assistencial, o desligamento do estudante, qualquer que seja o motivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação do fato, para fins de cessação automática da vigência do correspondente Termo de Compromisso;

4.2. Compete a Concedente – SESA e Unidades Assistenciais:

a) Celebrar o Termo de Compromisso, com vistas do professor supervisor de estágio, com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

b) Proporcionar estágio curricular obrigatório/optativo, sob a forma de treinamento em serviço, dentro de suas possibilidades e limites, aos estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino, e em conformidade com a organização didática e a matriz curricular apresentada pela conveniada;

c) Proporcionar aos estagiários atividades compatíveis com o contexto básico do curso, proporcionando-lhes aprendizagem profissional, social, cultural e relacionamento humano;

d) Disponibilizar instalações compatíveis com a prática do estágio curricular;

- e) Estabelecer a quantidade máxima de estagiários em cada unidade de saúde da SESA;
- f) Promover momento de ambientação aos professores supervisores de estágio antes do início de suas atividades, visando o acolhimento e a apresentação de rotinas, procedimentos, princípios éticos, medidas de prevenção, e controle de infecção hospitalar;
- g) Analisar, em até 30 (trinta) dias, os pedidos de disponibilização de vagas de estágio apresentados pela instituição de ensino conveniente.

CLÁUSULA 5 – DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

- 5.1 Assinar o Termo de Compromisso com a instituição de ensino conveniente e a concedente, para fins de participação nas atividades de estágio;
- 5.2 Postar-se de forma ética, moral e profissional, bem como comprometer-se com as medidas de segurança do trabalho, prevenção e controle de infecção hospitalar;
- 5.3 Respeitar as normas e regulamentos internos do campo de estágio;
- 5.4 Utilizar obrigatoriamente o crachá de identificação nas dependências das unidades assistenciais da concedente, por ocasião da prática de estágio curricular;
- 5.5 Permanecer no campo de estágio apenas no período regulamentar destinado ao mesmo;
- 5.6 Realizar somente atividades descritas na programação curricular estabelecida para seu curso;
- 5.7 Não realizar, em hipótese alguma, atividades extras e estranhas àquelas inerentes à finalidade do convênio;
- 5.8 Ser assíduo e pontual com os horários previamente estabelecidos pela instituição de ensino e pela unidade assistencial;
- 5.9 Zelar pela conservação e ordem do material permanente e equipamentos do campo de estágio.

CLÁUSULA 6 – DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

- 6.1 O estudante será afastado do estágio por um dos seguintes motivos:
 - a) Automaticamente, ao término do estágio;
 - b) Abandono, caracterizado por ausência não justificada por 15 (quinze) dias consecutivos no estágio;
 - c) Interrupção do curso na instituição de ensino;
 - d) A pedido do estagiário;
 - e) Comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do campo de estágio curricular;
 - f) Não cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso e do presente instrumento;
 - g) Ex-offício, no interesse da SESA;
 - h) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
- 6.2 A CONVENIENTE fica obrigada à elaborar o Termo de Rescisão do Compromisso de Estágio, exceto no caso do alínea “a”

CLÁUSULA 7 – DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1 O estágio supervisionado obrigatório/optativo somente poderá ser desenvolvido sob o acompanhamento permanente de supervisor integrante do quadro de pessoal da instituição de ensino conveniada e capacitado especialmente para esta função;

7.2 O estágio supervisionado não é remunerado, conforme estabelece a Lei nº 11.788, de 2008;

7.3 Todas as despesas decorrentes do objeto deste convênio serão custeadas com recursos próprios da Convenente;

7.4 As atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão ser somente as compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, conforme estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 11.788, de 2008.

CLÁUSULA 8 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1 O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, conforme preconiza a Lei nº 11.788, de 2008.

CLÁUSULA 9 - DA DURAÇÃO E DO HORÁRIO DO ESTÁGIO

9.1 A duração do estágio não poderá exceder 12 (doze) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

9.2 A carga horária será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.788, de 2008;

9.3 O estágio deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, sempre em dias úteis.

CLÁUSULA 10 - DO NÚMERO MÁXIMO DE ESTAGIÁRIOS:

10.1 A quantidade máxima de estagiários em relação ao quadro de pessoal da entidade onde será realizado o estágio deverá atender ao disposto no art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com o "Regulamento de Estágio" aplicável as Unidades de Saúde da SESA.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Unidade de Saúde onde será realizada a prática de estágio curricular, consoante o disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 2008.

CLÁUSULA 11 - DA CONTRAPARTIDA:

11.1 A instituição de ensino deverá ofertar cursos livres (capacitações, aperfeiçoamentos, palestras, seminários, entre outros), com carga horária de até 120 (cento e vinte) horas, aos servidores da SESA, pelo menos uma vez a cada semestre. Os cursos deverão atender a demanda encaminhada pela Escola de Saúde Pública do Amapá (ESP-AP).

11.2 A instituição de ensino fica responsável pela disponibilização de estrutura física para a realização dos cursos livres mencionados no item 11.1;

11.3 A instituição de ensino deverá certificar, conjuntamente com a ESP-AP, os servidores da SESA concluintes dos cursos livres mencionados no item 11.1;

11.4 A ESP-AP fica responsável por encaminhar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a demanda por cursos livres a serem ofertados aos servidores da SESA;

11.5 As partes poderão pactuar qualquer outra contrapartida que satisfaça o interesse público no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Poderão ser objeto de contrapartida o compartilhamento de estruturas físicas, incluindo os laboratórios e acervos bibliográficos.

CLÁUSULA 12 - META/ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

12.1 O presente convênio objetiva a integralização da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório, prevista no currículo pleno do curso.

CLÁUSULA 13 - DA ALTERAÇÃO:

13.1 A alteração de cláusulas do presente instrumento, exceto a do objeto, deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 A execução do presente instrumento não acarretará ônus à SESA, devendo ser implementado de forma voluntária pelas partes.

CLÁUSULA 15 – DA VIGÊNCIA:

15.1 A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da outorga do Procurador-Geral do Estado (PGE), ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

CLÁUSULA 16 - DA RESCISÃO:

16.1 O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão, podendo este prazo ser suprimido por aquiescência das partes.

CLÁUSULA 17 – DA PUBLICAÇÃO:

17.1 A concedente providenciará a publicação resumida do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE), nos termos do caput do art. 26 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 18 – DO FORO:

18.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central do Município de Macapá, no Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com os termos deste Convênio, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2022.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde

Sra. Kelly Dantas de Vasconcelos
Universidade Pitágoras Unopar

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:

NOME CPF:

HASH: 2022-0622-0009-2920

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 03/2022 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0123/2022.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **AIRTON PEREIRA DA SILVA – ME**; Objeto: a contratação direta emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de hospedagem e alimentação destinados a pacientes com indicação médica de tratamento fora do domicílio a centros especializados, e seus respectivos acompanhantes, na cidade de Belém/PA. Fundamentação legal: o Processo no 300101.0077.0179.0123/2022 e em observância ao procedimento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO regendo-se pelo Inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações e Contratos) A Dispensa de licitação é do TIPO MENOR PREÇO. Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, a contar de 14/06/2022 a 13/06/2023. Dotação Orçamentária: Ação: 2633, Natureza: 33.90.39, Fonte 216 ou 107 ou 101, a critério do ordenador de despesas. Valor Global do Contrato: **2.794.320,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto no 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e, pela, AIRTON PEREIRA DA SILVA contratada.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0622-0009-3014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0117/2022

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA; Contratado: **BLB ELETRÔNICA LTDA. - EPP**; Objeto: Contratação de empresa especializada e Autorizada pelo fabricante em Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças e acessórios em Ventiladores Pulmonares Modelo IX-5, Marca INTERMED/VYAIR, pertencentes à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.0179.0117/2022, Parecer Jurídico no 41/2022, Processo Administrativo SIGA nº: 00013/SESA/2022 e em observância às disposições da Lei 14.133/21; Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, a contar de 15/06/2022 até 14/06/2023; Dotação Orçamentária: Ação 2111, Fonte 101 e 107, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 3.013.202,40 (três milhões e treze mil e duzentos e dois reais e quarenta centavos)**; Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **LUIZ OTÁVIO MARTINS BORGES LEAL**, pela contratada.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0622-0009-3016

PORTARIA Nº 0452/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0213/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | Empresa | Nº Cont. | Objeto | Vigência | Nome do Fiscal | Local |
|---|---------------------|----------|---|-------------------------------|---|----------------|
| 01 | BLB Eletrônica LTDA | 09/2022 | Manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças e acessórios em ventilador es pulmonares Modelo IX-5, Marca INTERME D/VYAIR. | 15/06/2022 a 14/06/2023 | Titular: Marcione Tavares do Rozário | UPA Zona Norte |
| | | | | | Suplente: Glicério Igor Nascimento Amoras | |
| | | | | | Titular: Davi Garden Franklins Silva | HES |
| | | | | | Suplente: Lucineide de Almeida Cohen | |
| | | | | | Titular: Ana Karolina Oliveira Moura | HE |
| | | | | | Suplente: Valdir Junior Santos Gouveia | |
| | | | | | Titular: Jaciane Ponciano Vasconcelos | HCAL |
| | | | | | Suplente: Willams Alfaia de Oliveira | |
| Titular: Micheline Diniz Sherring | HCA | | | | | |
| Suplente: Leidiane Cruz Marques | | | | | | |
| Titular: Melina Bradaci de Souza Quiozini | HELAJA | | | | | |
| Suplente: Isaac Braga da Silva | | | | | | |
| Titular: Milena Guimaraes Delgado | HMML | | | | | |
| Suplente: Jackline Souza dos Santos | | | | | | |

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na Portaria Normativa nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0622-0009-2906

PORTARIA Nº 0453/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0207/2022;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Art. 7º da Lei nº 8080/90, que define os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando o Decreto nº 7508/2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2436/2017GM/MS, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS);

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança - PNAISC;

Considerando a Política Nacional de Promoção do Aleitamento Materno – PNIAM;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente – PROSAD;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM;

Considerando a Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa – PNASPI;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – PNAISH;

Considerando a Política de Alimentação e Nutrição – PNAN;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade – PNAISP;

Considerando a Portaria que institui o Programa Saúde nas Escolas – PSE;

Considerando o Programa Nacional de Controle do Tabagismo – PNCT;

Considerando o Programa Academia da Saúde – PAS;

RESOLVE:

Art.1º Instituir, no âmbito do SUS Amapá, as Áreas Técnicas para Coordenar as ações das Políticas de Saúde: da Criança e Aleitamento Materno, do Adolescente, da Mulher, da Pessoa Idosa, do Homem, da Pessoa Privada de Liberdade, de Alimentação e Nutrição, dos Programas Saúde na Escola, Controle do Tabagismo e Academia da Saúde respeitando as diretrizes elencadas na legislação vigente e promovendo as adequações necessárias, de acordo com o perfil epidemiológico e as especificidades regionais e locais.

Art.2º As referidas Áreas Técnicas ficarão vinculadas à Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde.

Art.3º Designar os Técnicos abaixo relacionados para atuar como Referências Técnicas das Políticas de Saúde citadas

no Art. 1º, são eles:

Saúde da Criança: **Rozilene Valadares Martins**;
Aleitamento Materno: **Michelly da Costa Cavalcante Muniz**;
Saúde do Adolescente: **Sabla Mikaelly de Souza Figueredo**;
Saúde da Mulher: **Cássio Ramon da Silva Pantoja**;
Saúde da Pessoa Idosa: **Raimunda Goreth Assunção Espíndola**;
Programa de Controle e Combate ao Tabagismo: **Assunção de Maria Rocha Lima**;
Alimentação e Nutrição: **Maria Balbina Claudina Picanço** e **Jeane da Silva Abreu**;
Saúde do Homem e Pessoa Privada de Liberdade: **Roosevelt da Silva Pureza**;
Saúde na Escola: **Rosilene Maria Lopes Gomes**;
Academia da Saúde: **Aline Dias do Rêgo**.

Art.4º. Revogar a Portaria nº 0177/2021-SESA de 26 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7386 de 31 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0622-0009-2943

PORTARIA Nº 0454/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0306/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Augusto Gibram dos Santos Amanajás** - Gerente do Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, a fim de participar do VII Fórum Nacional das Transferências da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0622-0009-2973

PORTARIA Nº 0455/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0006/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Camille Chaves de Oliveira e Mendes**- Coordenadora Estadual de Saúde Bucal do Amapá, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de São Paulo, sem ônus para esta Secretaria, no período de 28 de junho a 2º de julho de 2022, a fim de participar do 2º Encontro de Coordenadores Estaduais de Saúde Bucal que ocorrerá dentro do Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo (39º CIOSP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0622-0009-3002

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 145/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0663/2022 ACA-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT- Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS”, no dia 23 de Junho de 2022, no Colégio Amapaense, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 22 de Junho de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0622-0009-3006

PORTARIA Nº 146/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0922/2022 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JORGE FERREIRA FIGUEIREDO**, Chefe do Núcleo Técnico de Ação Cultural/ CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “ARRAIÁ DA TOCA DA ONÇA”, no Clube da Maçonaria, nos dias 24 e 25 de junho de 2022”, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0622-0009-2915

PORTARIA Nº 147/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no DOCUMENTO Nº 380101.0077.2292.0183/2022 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM**, Setor de Atividades Gerais e Transporte, Código CDI-3, para atuar como fiscal do evento “1º FORROZÃO DOS FILHOS DA VIÚVA”, na Sede da ASEEL, no dia 24 de Junho de 2022, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0622-0009-2912

PORTARIA Nº 149/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0208/2022-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **JOSEPH PATRICK SOARES CARDOSO**, Assessor Técnico Nível I/FEC/ SECULT- Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “FORRO DA PGE”, no dia 24 de Junho de 2022, na Sede Social da OAP, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 22 de Junho de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0622-0009-2942

PORTARIA Nº 150/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0563/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT- Código CDS-3, para atuar como fiscal do evento “32ª FESTIVIDADE EM HOMENAGEM AO GLORIOSO SÃO JOÃO 2022”, nos dias 24 e 27 de junho de 2022 e no dia 03 de julho de 2022, na Rua Vila dos Oliveiras, 839 - Pedrinhas, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0622-0009-3021

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº173/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício Nº 310102.0076.2194.0087/2022 - GAB/SEPI e processo 150/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da Servidora: **Auricelia de Nazaré Maciel Monteiro**, Assessora nível II, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá

– AP até o Município de Oiapoque no período de 04 a 07 de Junho de 2022, com o objetivo de participar de reunião com lideranças indígenas a respeito da realocação das aldeias indígenas das margens da BR 156.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 21 de junho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0622-0009-2869

PORTARIA Nº174/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício Nº 310102.0076.2194.0072 - GAB/SEPI e processo 152/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do Servidor: **Makreito Waiâpi**, Secretário-Executivo - SEPI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o município de Pedra Branca do Amapari no período de 19 a 22 de maio de 2022, com o objetivo participar da cerimonia de posse dos novos servidores do Núcleo de Saúde Indígena – NESI – do hospital estadual de Pedra Branca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 21 de junho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0622-0009-2870

PORTARIA Nº175/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício Nº 310105.0076.2847.0044/2022 - GAB/CEDCA e processo 167/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Angela do Socorro dos Santos Souza**, Conselheira Titular do CEDCA – Representante REAJA e **Deyriane Santos Bezerra Sabóia**, Conselheira Titular do CEDCA – Representante da Fundação Jari, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Vitória do Jari e Laranjal do Jari até o Município de Macapá – AP no período de 28 a 30 de junho de 2022, com o objetivo participar da 5ª Reunião Ordinária.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 21 de junho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0622-0009-2867

PORTARIA Nº176/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o processo nº 433/202.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº370/2021-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 7.538 do dia 05 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 22 de Junho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0622-0009-2919

PORTARIA Nº 177/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Interna

de Elaboração do Relatório de Gestão desse órgão, referente ao Exercício de 2021, designada pela Portaria nº 005/2022-SIMS, publicada no D.O.E nº 7.584 de 12 de janeiro de 2022.

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput deste artigo, passa a vigorar com a seguinte composição:

| NOME | FUNÇÃO |
|--|---|
| ANA ALICE QUEIROZ PONTES | Assessora de Desenvolvimento Institucional – ADI |
| HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES | Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADI |
| IVELISE DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO | Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF |
| FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA | Ger. Geral do Projeto “Unidade de Contratos e Convênios”– U.C.C |
| CHRISTIANE CARDOSO COELHO | Gerente de Unidade de Recursos Humanos - URH |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2022.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2022.

LENA CRISTINA GOMES CORREIA

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022-GEA

HASH: 2022-0622-0009-2908

RESOLUÇÃO Nº 001/CEDIMAP

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ-CEDIMAP instituído pela Lei nº2.143/2017-GAB/GEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, e com fulcro das deliberações da 2ª Reunião Ordinária ocorrida de forma presencial no dia 24 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Composição das Comissões Permanentes do CEDIMAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Oficializar a Composição das Comissões Permanentes do CEDIMAP assim constituídas para o Biênio 2021/2023

I- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

1) Nádia Costa da Silva Souto- ABCMI/AP

2) Luíza Helena de Almeida- AMT-PBT/AP

3) Benedita Dias Andrade-ABCMI/AP

4) Sinya Simone Gurgel Juarez- OAB/AP

II- COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1) Maria de Lourdes Tavares-IMENA

2) Alessandra Furtado de Souza-SEAFRO

3) Jucineide de Sena da Silva- IMENA

4) Simone Alves de Jesus- GHATA

5) Leila Viana do Carmo- AMBRE

III-COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS

1) Maria Ramos Souza- AMEPEA

2) Leacide Batista Moura-SINSEPEAP

3) Ana Maria Viana Guerra dos Santos- SEED

4) Aldinéia Machado Gomes- PC DO B

IV-COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES- CMPEPM

1) Sandra Maria Matos Cardoso- UBM

2) Núbia Maria Gonçalves Silva- SEPM

3) Heloísa Helena Neves de Oliveira-SEPLAN

4) Leila Nazaré dos Santos Passos- SEED

5) Luciana dos Santos Waiana- ASTERRAP

Macapá, 14 de Junho de 2022

Sandra Maria Matos Cardoso

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-
CEDIMAP

Decreto nº 4209/2021-GAB/GEA

HASH: 2022-0622-0009-2863

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CEDIMAP

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ- CEDIMAP instituído pela Lei nº2.143/2017-GAB/GEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, e com fulcro das deliberações da 2ª Reunião Ordinária ocorrida de forma presencial no dia 24 de fevereiro de 2022 (5ª FEIRA)

CONSIDERANDO a Composição da Comissão

Intersetorial do CEDIMAP para o Biênio 2021/2023, conforme abaixo.

RESOLVE: Informar e oficiar a Comissão Intersetorial do CEDIMAP para o Biênio 2021/2023

I- COMISSÃO INTERSTORIAL DA SAÚDE DA MULHER- CISMU

1) Dayane Sfair Cordovil – SINDSEP

2) Angela Maria Matos Figueiredo-SINDSEP

3) Osená Maria Sales Sfair- SINDSEP

4) Mary Terezinha Salles - FOPEMAP

Macapá, 19 de Junho de 2022

Sandra Maria Matos Cardoso

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-
CEDIMAP

Decreto nº 4209/2021-GAB/GEA

HASH: 2022-0622-0009-2865

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CEDIMAP

Aprova o calendário de Reuniões Ordinária do CEDIMAP para o exercício de 2022.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá – CEDIMAP, considerando a 1ª reunião Ordinária ,realizada no dia 20 de janeiro de 2022,por meio Híbrida ,considerando o período de Pandemia dando cumprimento as atribuições definidas em seu Regimento Interno.

Considerando o artigo 1º da Lei 2.143/2017 que fica criado o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá- CEDIMAP, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado á Secretaria de Inclusão e Mobilização Social-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o calendário de reuniões Ordinárias do CEDIMAP para o exercício de 2022, que ocorrerá de forma presencial, conforme abaixo.

| Reunião | Data | Horário |
|----------------------|------------|---------|
| 1ª Reunião Ordinária | 20/01/2022 | Tarde |
| 2ª Reunião Ordinária | 23/02/2022 | Manha |
| 3ª Reunião Ordinária | 31/03/2022 | Tarde |
| 4ª Reunião Ordinária | 28/04/2022 | Manha |
| 5ª Reunião Ordinária | 26/05/2022 | Tarde |
| 6ª Reunião Ordinária | 30/06/2022 | Manha |
| 7ª Reunião Ordinária | 28/07/2022 | Tarde |
| 8ª Reunião Ordinária | 25/08/2022 | Manha |

| | | |
|-----------------------|------------|-------|
| 9ª Reunião Ordinária | 29/09/2022 | Tarde |
| 10ª Reunião Ordinária | 27/10/2022 | Manha |
| 11ª Reunião Ordinária | 24/11/2022 | Tarde |
| 12ª Reunião Ordinária | 29/12/2022 | Manha |

Art. 2º- As reuniões Extraordinárias ocorrerão sempre que houver necessidade, obedecendo o Regimento Interno do CEDIMAP, com antecedência de 72 horas.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciências, cumpra-se e Publica-se.

Macapá, 14 de junho de 2022
SANDRA MARIA MATOS CARDOSO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-
CEDIMAP
Decreto nº 4209/2021-GAB/GEA

HASH: 2022-0622-0009-2866

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CEDIMAP

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ- CEDIMAP instituído pela Lei nº2.143/2017-GAB/GEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, e com fulcro das deliberações da 5ª Reunião Ordinária ocorrida de forma presencial no dia 26 de Maio de 2022.

CONSIDERANDO a Composição da Mesa Diretora do CEDIMAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Oficializar a Composição da Mesa Diretora do CEDIMAP assim constituídas para o Biênio 2021/2023

I- Mesa Diretora do CEDIMAP

1) Sandra Maria Matos Cardoso – Presidente – CEDIMAP-
Conselheira Titular representante da UBM-Amapa (Sociedade Civil)

2) Núbia Maria Gonçalves Silva – Vice-presidente-
CEDIMAP – Conselheira Titular SEPM (Poder Publico)

3) Ana Maria Viana Guerra – Secretária de Comunicação
– CEDIMAP – Conselheira Titular-SEED (Poder Publico)

4) Leacide Batista Moura – Secretária Geral- CEDIMAP-
Conselheira Titular-SINSEPEAP(sociedade civil).

Macapá, 14 de Junho de 2022
Sandra Maria Matos Cardoso
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-
CEDIMAP
Decreto nº 4209/2021-GAB/GEA

Lena Cristina Gomes
Secretaria de Estado de Inclusão Mobilização Social
Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0622-0009-2864

PUBLICIDADE



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PABIGD/PAB DESTINADO AO CEAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
E-mail: ceas@sims.ap.gov.br

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO
DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD/PAB DESTINADO AO
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ – CEAS/AP**

MACAPÁ-AP

2022



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
E-mail: ceas@sims.ap.gov.br

1- IDENTIFICAÇÃO:

1.1- Nome: **Plano de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB, destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP.**

1.2 - Valor Total: R\$ 95.994,52 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme a Reprogramação de Saldos do ano de 2022 dos Recursos de Incentivo à Gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB apresentado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e aprovado no CEAS, conforme Parecer nº 001/2022-CFOAS/CEAS-AP e Resolução Nº 009/2022.

1.3- Responsável Técnico: **LENA CRISTINA GOMES CORREIA (Presidente do CEAS/AP).**

1.4- Elaboração do Plano:

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993 assegura os princípios de universalidade dos direitos e o processo descentralizado e participativo da política pública de assistência social. A base da estrutura dessa política está na criação dos conselhos deliberativos e paritários, que são os responsáveis pela formulação, gestão e controle social.

O Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/AP, instituído pela Lei nº 0256/1995 é o órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária, com representação de Instituições do Poder Público estadual e das Organizações da Sociedade Civil – OSC, tem como atribuição acompanhar e controlar a execução da Política Estadual de Assistência Social, bem como a responsabilidade pelo controle, fiscalização e acompanhamento da gestão dos fundos de assistência



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
E-mail: ceas@sims.ap.gov.br

social nas respectivas esferas político administrativo, e ainda tem como o acompanhamento dos programas e projetos sociais.

Conforme Regimento Interno, o Conselho possui a Comissão de Acompanhamento dos programas e benefícios de transferência de renda e ainda Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, que tem como atribuição acompanhar, fiscalizar e verificar periodicamente se o órgão gestor estadual executa os serviços públicos de sua competência, necessários ao cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família pelas famílias beneficiárias, e ainda orientar os Conselhos Municipais de Assistência Social para que seja realizado esse acompanhamento.

O Programa Auxílio Brasil (PAB) foi instituído pela LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, tendo como objetivos: promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios e serviços ofertados pelo Suas, a articulação de políticas direcionadas aos beneficiários, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais das famílias; reduzir as situações de pobreza e de extrema pobreza das famílias beneficiárias; promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, a nutrízes, a crianças e a adolescentes em situação de pobreza ou de extrema pobreza; promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches; estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, principalmente por meio da inserção dos adolescentes maiores de 16 (dezesseis)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
E-mail: ceas@sims.ap.gov.br

anos, dos jovens e dos adultos no mercado de trabalho, da integração das políticas socioassistenciais com as políticas de promoção à inclusão produtiva; e do incentivo ao empreendedorismo, ao microcrédito e à inserção no mercado de trabalho formal.

O parágrafo único do art.16 da Lei Orgânica de Assistência Social, estabelece que:

Os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Desta forma, apresentamos o **Plano de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB, destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP** no valor total de **R\$ 95.994,52 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, o recurso é oriundo do Incentivo à Gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB, que serão destinados ao aprimoramento da gestão e implementação do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB e do Cadastro único, no âmbito dos 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Amapá, na perspectiva do controle social do referido programa.

OBJETIVOS

Realizar o acompanhamento do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB nos 16 municípios do Amapá na perspectiva do Controle Social:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
E-mail: ceas@sims.ap.gov.br

Objetivos Específicos:

- Subsidiar a Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social para realizar atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Programa no âmbito estadual;
- Apoiar os CMAS na realização de suas atividades de participação e controle social do PAB;
- Articular-se e estabelecer estratégias conjuntas com os Conselhos Estaduais Setoriais de educação e saúde.
- Estruturar o Conselho com móveis de escritório para proporcionar melhor ambientação do Conselho;
- Aquisição de material de consumo (expediente e de informática) para garantir as ações e atividades cotidianas do Conselho;

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso do IGD/PBF no valor total de **R\$ 95.994,52 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, serão aplicados da seguinte forma:

| Nº | Natureza da Despesa | Código da despesa | Objetivo | Valor |
|----|---|-------------------|--|---------------|
| 1 | Aquisição de material de expediente e consumo | 339030 | Apoiar as ações da secretaria executiva do CEAS | R\$ 4.000,00 |
| 3 | Diárias | 339014 | Garantir diárias aos conselheiros e técnicos da secretaria executiva do CEAS para realizar as atividades | R\$ 25.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
 Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
 E-mail: ceas@sims.ap.gov.br

| | | | | |
|----|--|--------|--|---------------|
| | | | nos municípios e participarem em eventos nacionais do SUAS. | |
| 5 | Aquisição de material permanente mobiliário | 449052 | Adquirir equipamentos necessários a realização das atividades do controle social | R\$ 10.000,00 |
| 6 | Aquisição de material permanente de informática e eletroeletrônico | 449052 | Apoiar as ações da secretaria executiva do CEAS | R\$ 10.000,00 |
| 7 | Aquisição de material de consumo suprimento de informática | 339030 | Apoiar as ações da secretaria executiva do CEAS | R\$ 4.000,00 |
| 9 | Aquisição de passagens e despesa de locomoção | 339033 | Possibilitar a participação dos Conselheiros e secretaria executiva do CEAS em encontros, conferência de assistência social, seminários, eventos regional, nacional e internacional de qualificação e aprimoramento do controle social e do SUAS | R\$ 35.994,52 |
| 10 | Serviços de Terceiros pessoa jurídica | 339039 | Prover alimentação e/ou lanche nas reuniões e eventos do controle social. | R\$ 7.000,00 |

DETALHAMENTO DE DESPESAS:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|----|---------------|------------|
|----|---------------|------------|



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP

Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP

E-mail: ceas@sims.ap.gov.br

| | | |
|----|---|--------------------------|
| 01 | Pasta de A a Z | 30 Unidades |
| 02 | Papel Ofício A4 | 05 Caixas |
| 03 | Clipes nº 5 | 10 caixas |
| 04 | Clipes nº 3 | 10 caixas |
| 05 | Marcador de texto | 01 Caixa |
| 06 | Lápis preto nº 2 | 02 Caixas |
| 07 | Papel vergê branco | 10 Unidade |
| 08 | Caneta esferográfica azul (Caixa c/50 unidades) | 05 Caixas |
| 09 | Caixa-arquivo em material polionda | 20 unidades |
| 10 | Fita adesiva Dupla Face 12M | 10 Pacotes |
| 11 | Fita adesiva larga transparente (durex) 45X30 M | 10 Pacotes |
| 12 | Caneta para marcar CD | 10 Unidades |
| 13 | Classificador em material plástico com elástico (aba) | 500 Unidades |
| 14 | Envelope para correspondência grande | 100 Unidades |
| 15 | Envelope para correspondência médio | 100 Unidades |
| 16 | Pincel atômico na cor azul | 01 Caixa |
| 17 | Pincel para Quadro Branco (Azul/Vermelho/Preto) | 02 Caixas |
| 18 | Apagador para pincel para quadro branco | 02 Unidades |
| 19 | CD/DVD gravável 4.7 GB 120 min | 02 Caixas |
| 20 | Grampeador de mesa médio 26/6 | 06 unidades |
| 21 | Livro Ata | 10 Unidades de 50 folhas |
| 22 | Grampos para grampeador | 10 Caixas |
| 23 | Tesoura grande para uso geral | 05 Unidades |
| 24 | Grampeador Profissional (tipo Pistola) | 02 Unidades |
| 25 | Quadro Branco | 01 Unidade |
| 26 | Capa para Encadernação | 100 Unidades |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
E-mail: ceas@sims.ap.gov.br

| | | |
|----|-------------------------------|--------------|
| 27 | Contra Capa para Encadernação | 100 Unidades |
| 28 | Caixa de Clip Tipo Bailarina | 20 Caixas |
| 29 | Adesivo para Impressão | 10 Envelopes |
| 30 | Quadro Atividades Mensais | 01 Unidade |
| 31 | Pranchetas | 05 Unidades |

INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO

| Ord | Descrição | Quantidade |
|-----|--|-------------|
| 01 | TV 50 Polegadas | 01 Unidade |
| 03 | Nobreak | 03 Unidades |
| 04 | Notebook | 02 Unidades |
| 03 | Projektor Multimídia (Datashow) | 01 Unidade |
| 04 | Tela de projeção retrátil com tripé | 01 Unidade |
| 05 | WebCam 1080P | 03 Unidades |
| 05 | Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida | 01 Unidade |
| 06 | Câmera Fotográfica Profissional | 01 Unidade |
| 07 | Caixa de som | 01 Unidade |
| 08 | Sistema Microfone Sem Fio Digital Duplo | 01 Unidade |
| 09 | Gravador de voz digital | 01 Unidade |
| 10 | Filtro de linha | 05 unidades |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
E-mail: ceas@sims.ap.gov.br

MOBILIÁRIO

| Ord | Descrição | Quantidade |
|-----|-------------------------------------|-------------|
| 01 | Cadeira Fixa Tipo Secretária | 16 Unidades |
| 02 | Cadeira Giratória Tipo Presidente | 05 Unidades |
| 03 | ARMÁRIO DE AÇO | 01 Unidade |
| 04 | ESTANTE METÁLICA | 03 Unidades |
| 05 | ARQUIVO | 01 unidade |
| 06 | MESA RETANGULAR GRANDE PARA REUNIÃO | 01 Unidade |
| 07 | MESA RETANGULAR ESCRITÓRIO | 03 Unidades |
| 08 | Bebedouro | 01 Unidade |

Macapá-AP, 07 de junho de 2022


Lena Cristina Gomes Correa
Presidente do CEAS/AP
Resolução Nº 02/2022

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD/SUAS DESTINADO AO CEAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
E-mail: ceas@sims.ap.br

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO
DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
IGD/SUAS DESTINADO AO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO AMAPÁ – CEAS/AP**

MACAPÁ-AP
2022



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
E-mail: ceas@sims.ap.br

1- IDENTIFICAÇÃO:

1.1- NOME: **Plano de Aplicação dos Recursos do IGD/SUAS, destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP.**

1.2- Valor Total: **R\$ 34.202,20 (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e vinte centavos)**, conforme o Projeto de Reprogramação de saldos do IGD/SUAS apresentado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e aprovado no CEAS, conforme Parecer nº 009/2022-CFOAS/CEAS-AP E Resolução Nº 015/2022.

1.3- Responsável Técnico: **LENA CRISTINA GOMES CORREIA (Presidente do CEAS/AP).**

1.4- Elaboração do Plano:

2- JUSTIFICATIVA:

O Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/AP, instituído pela Lei nº 0256/1995 é o órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária, com representação de Instituições do Poder Público estadual e das Organizações da Sociedade Civil – OSC, tem como atribuição acompanhar e controlar a execução da Política Estadual de Assistência Social.

Desta forma o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGDSUAS, foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias do Ministério do Desenvolvimento Social- MDS vigente que dispõem sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada por meio do IGD SUAS, que tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos municípios, DF e estados, bem como articulação intersetorial, na qual vale ressaltar são destinados 5% (cinco por cento) do referido recurso para o Conselho, visando a manutenção das ações e atividades, conforme o Plano anual de trabalho do CEAS/AP.

Destarte, apresentamos o Plano de Aplicação dos recursos do IDG/SUAS para o exercício 2022 e cujo percentual destinado ao CEAS/AP foi no valor total de **R\$ 34.202,20 (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e vinte centavos)**, o qual justificamos a elaboração deste



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
E-mail: ceas@sims.ap.br

documento que apresentará o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros para manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social.

3- OBJETIVOS

3.1- GERAL: Possibilitar a utilização dos recursos do IGDSUAS-E no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social e a efetivação do exercício da participação e do controle social no Estado do Amapá.

3.2- ESPECÍFICOS:

- Assegurar o custeio de diárias e passagens dos Conselheiros e técnicos da Secretaria Executiva do CEAS na participação dos eventos regionais, nacionais e internacionais do SUAS, conferência de assistência social e controle social;
- Contratação de empresa pessoa jurídica (Serviços de Alimentação: lanches e refeições) para os eventos do controle social.

4- DETALHAMENTO DE DESPESAS

| Nº | Natureza da Despesa | Código da despesa | Objetivo | Valor |
|----|---|-------------------|--|---------------|
| 01 | Diárias | 339014 | Garantir diárias aos conselheiros e técnicos da secretaria executiva do CEAS para realizar as atividades nos municípios e participarem das conferências de assistência social e eventos nacionais do SUAS | R\$ 6.202,20 |
| 02 | Aquisição de passagens e despesa de locomoção | 339033 | Possibilitar a participação dos Conselheiros e secretaria executiva do CEAS em encontros, seminários e eventos regional, nacional e internacional de qualificação e aprimoramento do controle social e do SUAS | R\$ 25.000,00 |
| 03 | Serviços de Terceiros pessoa Jurídica | 339036 | Prover alimentação e/ou lanche nos eventos do controle social e conferência de assistência social. | R\$ 3.000,00 |

Macapá-AP, 07 de junho de 2022



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS / AP
Endereço: Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal - Macapá/AP
E-mail: ceas@sims.ap.br

Lena Cristina Gomes Correia

Presidente do CEAS/AP

Resolução CEAS Nº 002/2022

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 139/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 138/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 138/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

Macapá/AP, 22 de junho de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 139/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

| CARGO/ESPECIALIDADE: S05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
|--|--|---------------------|
| CLAS. | NOME | RESULTADO |
| 441 | PABLO PINTO DE CARVALHO (Prodoc nº 130101.0068.1038.2328/2022) | RECLASSIFICAÇÃO |
| 442 | MARCELLA VIEIRA VIANA | APTO CONDICIONAL |
| 443 | MARCELO COSTA DE OLIVEIRA | APTO |
| 444 | MAURICIO DIAS DA FONSECA | APTO |

| | | |
|-----|--|-----------------|
| 445 | RODRIGO SALOMAO FERNANDES (Prodoc nº 130101.0068.1038.2322/2022) | RECLASSIFICAÇÃO |
| 446 | MILENE PINHEIRO DA SILVA | APTO |

HASH: 2022-0622-0009-3070

PORTARIA Nº 0530/2022 – SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0581.0277.0003/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR**, ocupante do cargo de Delegado Adjunto da Delegacia Especializada na Investigação de Atos Infracionais – DEIAI, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Delegado de Polícia Especializada/DPE (Crimes contra o Meio Ambiente) /CDS- 2/DGPC, durante o impedimento da titular **LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO**, que se afastou para usufruto de licença maternidade, no período de 02/03/2022 a 28/08/2022.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3057

PORTARIA Nº 0531/2022 – SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0346.1004.0002/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA**, Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Central de Licitações e Contratos - CLC/CDS-3/PGE, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável Técnico Nível IV - Gestão Operacional/Central de Licitações e Contratos – CLC/CDS-4/PGE, durante o impedimento do titular **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, que se afastou para o gozo de férias regulamentares, no período de 01/04/2022 a 15/04/2022.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3056

PORTARIA Nº 0532/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0332.0963.0010/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **ISANGELA GOMES BARROS**, Responsável por Atividade Nível III/ Câmara de Conciliação e Arbitragem/CDS-1/PGE, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável Técnico Nível II – Administrativo/CLC/CDS-2/PGE, durante o impedimento da titular **ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA**, que se afastou para usufruto de licença maternidade, no período de 21/10/2021 a 21/02/2022.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3055

PORTARIA Nº 0533/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0328.0028/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **THIAGO CAMILO GUERRA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição, o cargo de Chefe de Unidade de Administração de Bens Móveis/ UABM/CDS-2/SEAD, durante o impedimento da titular **LILIAN DA SILVA MEDEIROS**, que se afastou para gozo de férias regulamentares, no período de 07/03/2022 a 21/03/2022.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3058

PORTARIA Nº 0534/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0031.0581.2204.0001/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **BEATRIZ GOMES LAZAMÉ MATOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Serviço de Administração Geral DAF/SAG/FGI-3/HEMOAP, durante o impedimento do titular **LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR**, que se afastou para usufruto de férias, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3059

PORTARIA Nº 0535/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0013.0346.0762.0004/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **MARIANE DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CDS-2/CGE, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CDS-3/CGE, durante o impedimento da titular **CAROLINA COSTA DE LIMA**, que se afastou para usufruto de férias, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3063

PORTARIA Nº 0536/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992,

0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0290.0017/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALANA LIMA BARBOSA**, Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/UCADEP/CDS-2/SEAD, durante o impedimento do titular **SAIMON NUNES RAMOS COSTA**, que se encontra afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3062

PORTARIA Nº 0537/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0581.1851.0001/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA GOMES FAE**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/CDS-1/SESA, durante o impedimento do titular **RAFAEL MARTINS MONTENEGRO**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3060

PORTARIA Nº 0538/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0023.0581.1259.0002/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **HUERLLEN FELIX MIRANDA**, ocupante do cargo de Major BM, para exercer em substituição o cargo de Gerente de Núcleo do Projeto Estratégia Nacional de Segurança Pública de Fronteira Nível II/ Código CDS- 2/ENAFRON/SEJUSP, durante o impedimento da titular **TALYTA PONTES MORAIS**, que se afastou para usufruto de licença maternidade, no período de 25/02/2022 a 24/08/2022.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3061

PORTARIA Nº 0539/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0013.0346.0762.0001/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **MIKAELA FRASSETO FERNANDES**, ocupante do cargo de Assessora Técnica Nível II/CDS- 2/CGE, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenadora de Corregedoria/CDS-3/CGE, durante o impedimento da titular **CLÍCIA HELENA PIRES DA COSTA DO NASCIMENTO**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 02/02/2022 a 02/03/2022.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3064

PORTARIA Nº 0540/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0311.0038/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOEL ANDRADE DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos do Governo Federal, para exercer em substituição o cargo Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento de Servidores Federais/

NASF/CDS-2/SEAD, durante o impedimento do titular **WALDIR LIRA RODRIGUES NETO**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3066

PORTARIA Nº 0541/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0020.1294.0150/2022,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0022557-51.2022.8.03.0001, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Amapá,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **SIDIANE ARAÚJO DE SARGES**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0113772-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 22 junho de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0622-0009-3065

PORTARIA Nº 365/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 271/09-2005-DRH/SEAD de 06/09/2005, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Rosana Cecília de Mendonça**, cadastro nº 0040901-4-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 20/06/1996 a 17/08/2001

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 20/06/1996 a 17/10/2001

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0622-0009-3015

PORTARIA Nº 366/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 021/01-2008-DRH/SEAD de 14/01/2008, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Rosana Cecília de Mendonça**, cadastro nº 0040901-4-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 18/08/2001 a 16/08/2006

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 18/10/2001 a 16/10/2006

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0622-0009-3013

PORTARIA Nº 367/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 423/09-2014-DRH/SEAD de 24/09/2014, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Rosana Cecília de Mendonça**, cadastro nº 0040901-4-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 17/08/2006 a 15/08/2011

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 17/10/2006 a 14/12/2011

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0622-0009-3019

PORTARIA Nº 368/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 258/03-2019-CGP/SEAD de 26/03/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Rosana Cecília de Mendonça**, cadastro nº 0040901-4-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 14/10/2011 a 13/10/2016

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 15/12/2011 a 12/12/2016

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0622-0009-3005

PORTARIA Nº 369/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 509/08-2020 – CGP/SEAD de 25/08/2020, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Suany Guimarães Lopes**, Processo Nº: 130101.0068.1038.2176/2022, Cadastro Nº 362123, lotado (a) na SEAD:

I – ONDE SE LÊ: PERÍODO(S): 12/10/2020 a 10/11/2020, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022.

II – LEIA-SE: PERÍODO(S): 12/10/2020 a 10/11/2020, 01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/07/2023 a 30/07/2023.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0622-0009-3012

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**PROC. Nº 0034.0586.1876.0002/2022 - EAP CONTRATO Nº 0055/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0055/2022

OBJETO: Contratação da senhora **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**, CPF nº 610.506.012-20, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021", para atender a demanda do Programa de Formação para os candidatos classificados no Concurso Público para o CARGO DE PÉRITO MÉDICO-LEGISTA no Edital 001/2017–GRUPO POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA - PCA, DE 14 DE JULHO DE 2017– SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1876.0002/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**.

VALOR DO CONTRATO: **3.546,22 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA**.

Diretora Presidente da EAP

Contratada: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**.

Macapá, 22 de junho de 2022.

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA

Diretora-Presidente

HASH: 2022-0622-0009-3038

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/EAP/2022

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA

Diretor Presidente da EAP

Dec. 1594/2022

Assinatura eletrônica

PROCESSO SIGA: Nº 00003/EAP/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAP, neste instrumento, tem a pretensão de contratar empresas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender as necessidades deste órgão no exercício de 2022, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. A referida aquisição dar-se-á por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BAIXO VALOR através de cotação de preços, de acordo com o inciso II do art.24, cc alínea a" da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICADO: A N GOMES - EIRELI

CNPJ: 346425610001 - 06

VALOR TOTAL: **R\$ 15.138,32 (Quinze Mil, Cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1132030412200052320, Fonte do Recurso: 101, Natureza de Despesa: 339030.

SENHORA DIRETORA:

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no inciso II do art.24, da Lei n.º 8.666/93. Quando respalda que; "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

I – JUSTIFICATIVA

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresas especializadas no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender a demanda interna da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAP, e dessa forma permitir a regular execução das atividades por ela desenvolvida na missão de formular, implementar e gerir política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do Governo do estado do Amapá, bem como, atender com qualidade os cursistas, servidores, estagiários e população em geral já que estamos nos referindo de um órgão público, possibilitando que esta instituição de ensino realize com êxito suas ações. Cabe ressaltar, que solicitamos o ACEITE PARA UTILIZAÇÃO DA ATA N.º 030/2022-CLC/PGE, porém houve à negativa da empresa detentora da ARP, negativa nos autos do processo; não obtivemos êxito na ATA N.º 031/2022-CLC/PGE da mesma forma, a negativa da empresa está nos autos do processo. Pelos motivos citados anteriormente, estamos iniciando este processo de dispensa de licitação, devido não termos mais esse objeto disponível em nossa instituição. Informamos também que não está disponível no SIGA COMPRAS o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por este motivo, estamos fundamentando nosso processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO na Lei 8.666/93.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES:

| DESCRIÇÃO DOS OBJETOS | | | | | |
|-----------------------------|--|-------|--------------|-------------|-----------------------|
| ITEM | MATERIAL | UNID. | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | AÇÚCAR CRISTAL - Tipo: cristal; Cor: branco. Fardo com 30 kg. Referência: Guanabara ou similar ou de qualidade superior. | FARD. | 15 | R\$140,04 | R\$2.100,60 |
| 02 | CAFÉ EM PÓ - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Embalagem: pacote de 500g. Referência: Santa Clara ou similar ou de qualidade superior. | EMB. | 400 | R\$17,39 | R\$6.956,00 |
| 03 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - Origem: vaca; Apresentação: pó integral. Fabricado a partir da matéria prima selecionada, isento de lecitina de soja, isento de matéria terrosa, parasitos larvas e detritos animal e vegetal. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 400 gramas. Referência: Nestlé Ninho ou similar ou de qualidade superior. | PCT. | 279 | R\$12,48 | R\$3.481,92 |
| 04 | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, acondicionadas em fardo contendo de 12 unidades. Referência: Indaiá ou similar ou de qualidade superior. | FARDO | 12 | R\$12,40 | R\$148,80 |
| 05 | BISCOITO - Tipo: doce recheado; Apresentação: redondo; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: chocolate. Pacote com 160g. Referência: Bauducco ou similar ou de qualidade superior. | PCT. | 150 | R\$2,05 | R\$307,50 |
| 06 | BISCOITO - Tipo: doce recheado; Apresentação: redondo; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade; Sabor: morango. Embalagem c/ no mínimo 140g. | PCT. | 150 | R\$2,05 | R\$307,50 |
| 07 | BISCOITO - Tipo: cream cracker; Peso mínimo do pacote: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. Referência: Marilan ou similar ou de qualidade superior. | PCT. | 150 | R\$4,55 | R\$682,50 |
| 08 | BISCOITO - Tipo: wafer sabores variados; Peso mínimo do pacote: 130g; Características adicionais: termo de referência. Referência: Bauducco ou similar ou de qualidade superior. | PCT | 150 | R\$2,87 | R\$430,50 |
| 09 | BISCOITO - Tipo: doce, sem recheio; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: aveia e mel. Embalagem contendo 200 gr. | EMB | 150 | R\$3,47 | R\$520,50 |
| 10 | TORRADA - Tipo: tradicional; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Pacote contendo 160g. | PCT | 50 | R\$4,05 | R\$202,50 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 15.138, 32 |

III - DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art.37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei n.º 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do ART. 24, já o inciso II do art.24, da Lei n.º 8.666/93. respalda que; "É dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", (convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência) do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor é fruto de prévia pesquisa de mercado e Cotação Eletrônica realizada pela Central de Licitações e Contratos, na qual a Empresa **A N GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 346425610001-06 por apresentar dentro do que foi solicitado oficialmente a todos, melhor proposta e menor preço, de acordo com a com o Projeto Básico, e ainda por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista atualizada e sem restrições.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos seja selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

Por conseguinte, fora realizada a cotação de preços com 03 (empresas) e posteriormente a cotação eletrônica pela Central de Licitações e Contratos, por intermédio da Subcoordenação de Cotação Eletrônica, com ampla divulgação da intenção de contratação.

VI - CONCLUSÃO

Pelo exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Diretor, para contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO e posterior publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, assegurando a eficácia do presente ato administrativo, em cumprimento das exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 21 de junho de 2022.
HELOISA NASCIMENTO BRANCH DE SOUSA
Presidente da CPL/EAP
DEC. 0741/2022

HASH: 2022-0622-0009-2885

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 020/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto 1908, de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, as quais serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá neste órgão/entidade, em conformidade com o Decreto Estadual 1.563, de 6 de maio de 2021, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria, a Rede Estadual de Ouvidoria, e dá outras providências.

ABDA ÍTRIA SILVA COSTA – OUVIDORA IPEM/AP -
TITULAR
SANDRIELLE BEZERRA DE ARAÚJO – ATENDENTE -
SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá (AP), 22 de junho de 2022.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0622-0009-2858

PORTARIA Nº. 021/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto 1908, de 04 de Junho de 2021.

Considerando a Lei Estadual de Acesso à Informação, 2.149, de 14 de março de 2017, e o Decreto Estadual 1.956, de 3 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, as quais serão responsáveis, na condição de titular e suplente, pelo atendimento e monitoramento das demandas do Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) neste órgão/entidade.

ABDA ÍTRIA SILVA COSTA – OUVIDORA IPEM/AP - TITULAR

SANDRIELLE BEZERRA DE ARAÚJO – ATENDENTE - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá (AP), 22 de junho de 2022.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0622-0009-2862

Agência Amapá

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2022-DAI/AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574, de 01 de abril de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e considerando a Instrução Normativa nº 01/2019 da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, as competências institucionais desta Autarquia referente à atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial de Macapá/Santana;

Considerando ainda, a existência de lotes não ocupados pela condição a que foram destinados, conforme processos existentes nesta Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, no caso específico o Processo nº 15.205.00028/2019-Agência Amapá;

Considerando que todas as empresas ocupantes do Distrito Industrial estão sendo notificadas a apresentarem documentos; Considerando que a Notificação nº 064/2021-DAI/Agência Amapá, endereçada a empresa **R. BURIAN CONSTRUÇÕES EIRELI (FATTORBRASIL Construções e Empreendimentos)**, CNPJ nº 11.028.045/0002-71 não foi recebida pelo motivo de que não havia ninguém na área destinada àquele empreendimento.

RESOLVE:

Notificar o representante legal da empresa **R. BURIAN CONSTRUÇÕES EIRELI (FATTORBRASIL Construções e Empreendimentos)**, CNPJ Nº 11.028.045/0002-71 ocupante do Lote nº Lote 13, quadra "J1" do DI, Rua 08, a comparecer na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, com endereço na Av. Cônego Domingos Maltês, 916, bairro Trem, Macapá/AP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação.

O não atendimento desta Notificação implicará em abertura de processo de reversão de área. Joselito Santos Abrantes

Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0622-0009-2968

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2022-DAI/AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574, de 01 de abril de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e considerando a Instrução Normativa nº 01/2019 da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, as competências institucionais desta Autarquia referente à atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial de Macapá/Santana;

Considerando ainda, a existência de lotes não

ocupados pela condição a que foram destinados, conforme processos existentes nesta Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, no caso específico os Processos nº 5.000253/2010-SEICOM e 06.202.0005015/2015-Agência Amapá;

Considerando que todas as empresas ocupantes do Distrito Industrial estão sendo notificadas a apresentarem documentos, conforme determinam as Portarias nº 05, 36 e 66/2022-Agência Amapá; Considerando que a Notificação nº 072/2021-DAI/Agência Amapá, endereçada a empresa **C. V. GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 11.094.433/0001-70 (**empresa controladora da AMAPACEL-Indústria da Amazônia de Papel e Celulose LTDA**, CNPJ Nº 13.317.140/0001-30), não foi recebida pelo motivo de que na área destinada àquele empreendimento não há estrutura instalada.

RESOLVE:

Notificar o representante legal da empresa **C. V. GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 11.094.433/0001-70, autorizada a ocupar o Lote 42 (Ant. 09), Quadra D, Rua 05, a comparecer na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, com endereço na Av. Cônego Domingos Maltês, 916, bairro Trem, Macapá/AP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação.

O não atendimento desta Notificação implicará em abertura de processo de reversão de área.

Joselito Santos Abrantes
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0622-0009-2972

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/2022-DAI/AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574, de 01 de abril de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá-Decreto nº 4407/2016, e considerando a Instrução Normativa nº 01/2019 da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, as competências institucionais desta Autarquia referente à atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial de Macapá/Santana;

Considerando ainda, a existência de lotes não ocupados pela condição a que foram destinados, conforme processos existentes nesta Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, no caso específico o Processo nº 7/21047/79-GOVERNO DO TFA;

Considerando que todas as empresas ocupantes do Distrito Industrial estão sendo notificadas a apresentarem

documentos, conforme determinam as Portarias nº 05, 36 e 66/2022-Agência Amapá;

Considerando que a Notificação nº 010/2021-DAI/Agência Amapá endereçada a empresa **CIMACER S/A, COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL**, CGC(MF) Nº 05.549.936/0001-90, não foi recebida pelo motivo de que na área destinada àquele empreendimento há estrutura instalada, porém abandonada.

RESOLVE:

Notificar o representante legal da empresa **CIMACER S/A, COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL**, CGC(MF) Nº 05.549.936/0001-90, proprietária do Lote 64 (Ant. 17), Quadra F, Rodovia AP 010, a comparecer na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, com endereço na Av. Cônego Domingos Maltês, 916, bairro Trem, Macapá/AP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação.

O não atendimento desta Notificação implicará em abertura de processo de reversão de área.

Joselito Santos Abrantes
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0622-0009-2970

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO IAPEN

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (UNAS- IAPEN).

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde foi elaborado para dar orientações técnicas para que a empresa de coleta possa manejar adequadamente todos os resíduos gerados no estabelecimento, atendendo as legislações em vigor (RDC 222/18; Conama 358/05) contribuindo assim, com a saúde pública e o meio ambiente.

O documento aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características, no âmbito dos estabelecimentos prisionais, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final.

O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA

À SAÚDE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (UNAS- IAPEN) SERÁ PUBLICADO NA INTEGRA NO SITE OFICIAL DO IAPEN

WWW. IAPEN.AP.GOV.BR

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 840/2017-GEA

HASH: 2022-0622-0009-3011

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 137/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 44/2022-UDT/NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **João Farias da Trindade** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque, no período de 21/06 à 24/06/2022, para realizar microprogramação, seleção e capacitação de pessoal para Varredura Vacinal contra Sarampo, Influenza e Covid-19, para contenção de casos, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0622-0009-3003

PORTARIA Nº 138/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 115/2022-DEVL/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Márlisson Octávio da Silva Rêgo** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a cidade de Fortaleza-CE, no período de 19/06 à 22/06/2022, para participar do Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, tem como objetivo a capacitação profissional e atualizações em assuntos de extrema importância em diagnóstico e monitoramento de agravos de importância em saúde pública e assim

proporcionar melhorias nos serviços dentro do Estado do Amapá, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0622-0009-3007

PORTARIA Nº 139/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no ofício n.º 300203.0077.2440.0071/2022-NGRL-SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva**- da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, no período de 19/06 à 25/06/2022, para realizar visitas técnicas pelo Conselho Estadual de Saúde-CES, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0622-0009-3004

PORTARIA Nº 141/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 07/2022-CQL/DEVL- SVS/AP

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Jorge do Socorro Ferreira Baia**- da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a cidade de Fortaleza-CE, no período de 19/06 à 22/06/2022, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas - CBAC, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0622-0009-3018

PORTARIA Nº 142/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 14/2022-SCQM/LACEN/SVS/AP

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Marcelle Glenda Pantoja Fernandes**- da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a cidade de Fortaleza-CE, no período de 19/06 à 22/06/2022, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Análise Clínicas – CBAC, tem como objetivo a capacitação profissional e atualizações em assuntos de extrema importância e assim proporcionar melhorias nos serviços dentro do Estado do Amapá, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto n.º 2533/2022

HASH: 2022-0622-0009-3017

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0431/2022-DETRAN/AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000554/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDIVAN DOS SANTOS SANTOS**, com registro de CNH nº 04392524852; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00040155, de 16 de fevereiro de 2018, autuado pela DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os

PORTARIA Nº 0433/2022-DETRAN/AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000583/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA FELICIO**, com registro de CNH nº 03842917244; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E000333308, de 20 de fevereiro de 2018, autuado pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2880

PORTARIA Nº 0434/2022-DETRAN/AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002746/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DIOVANI SANTOS DE ANDRADE**, com registro de CNH nº 02195393480; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E000333001, de 16 de fevereiro de 2018, autuado pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2888

PORTARIA Nº 0435/2022-DETRAN/AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003334/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JHONE MICHEL DA COSTA RODRIGUES**, com registro de CNH nº 05985013751; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E000036389, de 27 de MARÇO de 2018, autuado pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2887

PORTARIA Nº 0436/2022-DETRAN/AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003170/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOEL COUTINHO PICANCO JUNIOR**, com registro de CNH nº 06463188062; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E000332388, de 27 de MARÇO de 2018, autuado pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2892

PORTARIA Nº 0437/2022-DETRAN/AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002751/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MATEUS CORDEIRO DA SILVA**, com registro de CNH nº 06158584232; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E000324660, de 25 de FEVEREIRO de 2018, autuado pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2895

PORTARIA Nº 0438/2022-DETRAN/AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.001828/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **VALDEMAR AMANCIO COSTA**, com registro de CNH nº 02082714479; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E000330921, de 30 de MARÇO de 2018, autuado pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2893

PORTARIA Nº 0439/2022-DETRAN/AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009290/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor

do(a) condutor(a) **ALEXANDRE SANTANA MARQUES**, com registro de CNH nº 05407447798; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº A000035956, de 13 de fevereiro de 2018, autuado pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022
HASH: 2022-0622-0009-2904

PORTARIA Nº 0440/2022-DETRAN/AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000623/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **SAMILO BARBOSA DA SILVA**, com registro de CNH nº 00194808300; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00040928, de 16 de fevereiro de 2018, autuado pela DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2901

PORTARIA Nº 0451/2022-DETRAN/AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000541/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE TENORIO DA SILVA**, com registro de CNH nº 06206865209; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E000326844, de 05 de fevereiro de 2018, autuado pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2902

PORTARIA Nº 0460/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009381/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, portador do Registro de CNH nº04879577323; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 13 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00041496, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2926

PORTARIA Nº 0461/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000555/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **TAISSA ARAUJO PEREIRA**, portadora do Registro de CNH nº02011404306; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 02 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000332301, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2931

PORTARIA Nº 0462/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.001830/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **OZELINO PIRES DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº05007123915; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 29 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000332573, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2933

PORTARIA Nº 0463/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003367/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **RAIMUNDO DOS SANTOS CAMPOS**, portador do Registro de CNH nº 00847042874; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 30 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00045002, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2928

PORTARIA Nº 0464/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000552/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **ROMAN BALIEIRO MONTEIRO**, portador do Registro de CNH nº 00536937985; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 03 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040284, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2940

PORTARIA Nº 0465/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art.

22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002722/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **ROMEUE LEANDRO FERREIRA JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 04685974698; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 18 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043322, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2936

PORTARIA Nº 0466/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000547/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **RAIMUNDO NONATO ALVES DA CRUZ**, portador do Registro de CNH nº 02402344310; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 04 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040823, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2944

PORTARIA Nº 0467/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000540/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **FLAVIO NEVES PINTO**, portador do Registro de CNH nº 05244540974; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000325534, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2945

PORTARIA Nº 0468/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003366/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **CHARLES AUGUSTO MARTINS GOMES**, portador do Registro de CNH nº 00943316963; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 30 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000334349, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2951

PORTARIA Nº 421/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000542/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **CARLOS FABRÍCIO DOS SANTOS MARQUES**, portador do Registro de CNH nº 00847187701; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040536, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2878

PORTARIA Nº 422/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.014748/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JOSE DANILO DE SOUZA MARQUES**,

portador do Registro de CNH nº 04523717078, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000306087, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2876

PORTARIA Nº 423/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002825/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **AMIRALDO RODRIGUES DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 03908037300, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043315, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2913

PORTARIA Nº 424/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002820/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **REGINALDO JOSE BRITO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 01092229829; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 11 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00041161, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2883

PORTARIA Nº 425/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003217/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **SILVIA PRADO MOREIRA**, portador do Registro de CNH nº 02412046185, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 25 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00044556, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2884

PORTARIA Nº 426/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.001841/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito

de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JOYANNE TEIXEIRA GURJAO MORAIS**, portador do Registro de CNH nº 01361348440; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 03 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043378, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2886

PORTARIA Nº 427/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002736/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JUCIMAR DIAS DA CUNHA**, portador do Registro de CNH nº 00989883532; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 15 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043940, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2890

PORTARIA Nº 428/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002718/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **LERISON DIEGO DE SOUZA RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 05765885515,; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 18 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00044183, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2897

PORTARIA Nº 429/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003171/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **LOURIVAL MEDEIROS NOGUEIRA**, portador do Registro de CNH nº 02314857149; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 06 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00041692, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2891

PORTARIA Nº 430/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002737/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro

na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **LUCIVALDO AGUIAR RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº00319588226; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 18 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040566, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2898

PORTARIA Nº 441/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000666/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **LUIS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº01282721830; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040195, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2899

PORTARIA Nº 442/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002823/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **FERNANDO MORAES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº05588886440; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 10 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000324812, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2903

PORTARIA Nº 443/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002817/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **EDINALDO QUINTELA DOS SANTOS DE ANDRADE**, portador do Registro de CNH nº 03505522371, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 11 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00041204, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2907

PORTARIA Nº 444/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002829/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **MARLON DO SOCORRO LACERDA LIMA**, portador do Registro de CNH nº 01437596711; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E00332166, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2921

PORTARIA Nº 445/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002828/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JAIR JUNIOR DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02529547550, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000332162, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2914

PORTARIA Nº 446/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000533/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **ALLAN JASPER ROCHA MENDES**, portador do Registro de CNH nº 01651284600; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000324633, autuado pela PREFEITURA DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2922

PORTARIA Nº 447/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.014752/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 01439796457; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 11 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000309093, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2909

PORTARIA Nº 448/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000538/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **MARINILDE MUNIZ PEREIRA DA SILVA**, portadora do Registro de CNH nº 03673576223; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 06 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039719, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2916

PORTARIA Nº 449/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000494/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **WENDERSON CORDEIRO DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 04777250381; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 12 de fevereiro de 2018, conforme o Auto

de Infração nº AJ00042697, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2917

PORTARIA Nº 450/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000486/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **MARIA DE NAZARE LIRA DE PAIVA**, portadora do Registro de CNH nº 02748704336; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00042698, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta)

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2924

PORTARIA Nº 450/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002734/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **ELIZABETH FERRERIA MACEDO**, portador do Registro de CNH nº 03303100426; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 17 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000333824, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2934

PORTARIA Nº 452/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003168/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **IGOR NERY CAVALCANTE**, portador do Registro de CNH nº 02373728788,; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000334808, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2930

PORTARIA Nº 453/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002830/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **MARIA IVANILDE SILVA DA SILVA**,

portador do Registro de CNH nº03880841977; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000332165, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2938

PORTARIA Nº 454/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003371/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **ELIAS COSTA DO AMARAL**, portador do Registro de CNH nº 03924430909; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 26 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00044560, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2932

PORTARIA Nº 456/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002827/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **THULLER THIERRI CORTES MENDES**, portador do Registro de CNH nº 06206127404; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 08 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000324867, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2927

PORTARIA Nº 457/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000660/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JOSE REDIMILSON MENDES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06292633002, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 10 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000324801, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2939

PORTARIA Nº 458/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003332/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **CARLOS ALBERTO FERREIRA PINTO**, portador do Registro de CNH nº 00368970778; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 27 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000334536, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2935

PORTARIA Nº 459/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000537/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **SILVAN DOS SANTOS FARIAS**, portador do Registro de CNH nº 03581453177; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 06 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000324651, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2941

PORTARIA Nº420/2022- DETRAN / AP, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000488/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **REGINALDO JORGE DOS SANTOS SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03182960220, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 12 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00041267, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0622-0009-2877

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 38/2022 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Gerente da Gerência de Produção FGS-3, para fiscal do 3º Termo aditivo do Contrato nº 003/2018- PRODAP, com vigência de 02/06/2021 à 01/06/2022, que tem como objeto o serviço de renovação da garantia/atualização e fornecimento de licenças de SOLUÇÃO DE FIREWALL – PAULO ALTO NETWORKS, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato. Na ausência do titular, responderá o servidor, **CAIO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Secretario Administrativo/GS- FGI-1, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de junho de 2022

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 20 de junho de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0622-0009-2978

PORTARIA Nº 39/2022 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**,

Gerente da Gerência de Produção FGS-3, para fiscal do 1º Aditivo ao Contrato nº 003/2020 - PRODAP, com vigência de 23/07/2021 à 22/07/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em TI para prover serviços de suporte e manutenção da estrutura de nuvem privada do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP - através da **USTO.RE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Na ausência do titular, responderá o servidor **EVERALDO PICANÇO DOS PASSOS**, Assistente Administrativo, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de junho de 2022

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 20 de junho de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0622-0009-2974

PORTARIA Nº 40/2022 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Gerente da Gerência de Produção FGS-3, para fiscal do Contrato nº 010/2021 - PRODAP, com vigência de 01/12/2021 à 01/12/2022, que tem como objeto Aquisição de Solução de Cópia de Segurança (Backup), incluindo Licenças Perpetuas de Software de Gerenciamento de Backups, Equipamentos necessários para a Execução do Software de Backup, Equipamento de Armazenamento das Cópias de Segurança, Serviços de Instalação e Configuração, Repasse de Conhecimento e Suporte Técnico - através de **EMPRESA HIPERCONVEGENCIA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.** Na ausência do titular, responderá o servidor, **EVERALDO PICANÇO DOS PASSOS**, Assistente Administrativo, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de junho de 2022

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em

Macapá-AP, 20 de junho de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0622-0009-2963

PORTARIA Nº 41/2022 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Gerente da Gerência de Produção FGS-3, para fiscal do 1º Aditivo ao Contrato nº 008/2020- PRODAP, pelo período de 05/12/2021 à 04/12/2022, que tem como objeto a contratação da empresa especializada em soluções da FreeBSD do Brasil para suporte, manutenção, evolução e novas implementações da Solução Integrada de Segurança da Informação já implantados no do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, bem como implementar soluções que darão cumprimento a LGPD e centralização de LOG's. Na ausência do titular, responderá o servidor **RONI CESAR QUIOZINI**, Contrato Administrativo - Nível Superior ACT - Analista de tecnologia da informação - ACT - CGS/01, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de junho de 2022

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 20 de junho de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0622-0009-2979

PORTARIA Nº 42/2022 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Gerente da Gerência de Produção FGS-3, para fiscal do Contrato nº 014/2021 - PRODAP, com vigência de 14/12/2021 à

14/12/2022, que tem como objeto a Aquisição de Solução de Cópia de Segurança (Backup), incluindo Licenças Perpetuas de Software de Gerenciamento de Backups, Equipamentos necessários para a Execução do Software de Backup, Equipamentos de Armazenamento das Cópias de Segurança, Serviços de Instalação e Configuração, Repasse de Conhecimento e Suporte Técnico - através de **EMPRESA HIPERCONVEGENCIA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**. Na ausência do titular, responderá o servidor, **EVERALDO PISCANÇO DOS PASSOS**, Assistente Administrativo, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de junho de 2022

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 20 de junho de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
 Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0622-0009-2967

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

CANCELAMENTO DE REGISTRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE S.I.E. ARTESANAL 007

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente **CANCELAMENTO**, das atividades desenvolvidas na:

| | |
|--|------------------|
| EMPRESA: AMAZONAS PEIXARIA LTDA EPP | |
| ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS | |
| CNPJ: 14.528.730/0001-74 | IE: 03.042.640-5 |
| ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO, 208; SANTA INES | |
| MUNICÍPIO: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ |
| Nº DO REGISTRO ARTESANAL: SIE 007 | |

Em atendimento ao Memo Nº 230204.0077.0674.0036/2022 – NIPOA/CIPOA-DIAGRO. Ficando o estabelecimento supracitado comprometido, a manter suas atividades de produção encerradas, bem como a inutilização de quaisquer embalagens que constem o número de registro do SIE, destinando as mesmas ao Serviço de Inspeção Estadual/DIAGRO.

Macapá, 20 de junho de 2022

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
 Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2022-0622-0009-2860

CANCELAMENTO DE REGISTRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE S.I.E. 024

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente **CANCELAMENTO**, das atividades desenvolvidas na:

| | |
|--|------------------|
| EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BELO TORRES EIRELI | |
| ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE OVOS | |
| CNPJ: 27.015.261/0001-31 | IE: 03.058.249-0 |
| ENDEREÇO: TRAV. MAR ADRIATICO, 1277; RESIDENCIAL ACQUAVILE | |
| MUNICÍPIO: SANTANA | ESTADO: AMAPÁ |
| Nº DO REGISTRO: SIE 024 | |

Em atendimento ao Memo Nº 230204.0077.0674.0036/2022 – NIPOA/CIPOA-DIAGRO. Ficando o estabelecimento supracitado comprometido, a manter suas atividades de produção encerradas, bem como a inutilização de quaisquer embalagens que constem o número de registro do SIE, destinando as mesmas ao Serviço de Inspeção Estadual/DIAGRO.

Macapá, 20 de junho de 2022
 Alvaro Renato Cavalcante da Silva
 Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2022-0622-0009-2861

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 029/2022 - FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0005/2022 UCC - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do CONTRATO Nº 005/2022- FCRIA-EMPRESA **L. DOS S DE JESUS**, os seguintes servidores do Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente: **JONAS COSTA BRITO**, Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transporte – Matrícula: 337056 - Titular; e, **NÁDIA DO NASCIMENTO LIMA DOS REIS** - Responsável por atividade nível III/Tesouraria - Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2022.

JONATHAN MATOS SALES

Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 1643/2022

HASH: 2022-0622-0009-3042

CONTRATO Nº 006/2022– FCRIA

Processo Administrativo nº00010/2021- FCRIA/AP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE O ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA E A EMPRESA MINISTER SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Estado do Amapá, por meio da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eliezer Levy, 1090 – Centro, na cidade de Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.099/0001-54, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **JONATHAN MATOS SALES**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 447025 e do CPF nº 012.851.762-00, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MINISTER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.866/0001-97, sediada no endereço; Avenida José Antônio Siqueira, Bairro: Julião Ramos, Cidade Macapá - AP, por intermédio de seu representante legal o doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a **BARTIRA DOS SANTOS BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 089788 PTC AP e do CPF: 732.257.112-68 tendo em vista o que consta no Processo nº 00010/2021, no Termo de Referência e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço continuado de Cuidador de Criança em acolhimento institucional pela Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Especificação e quantidade do objeto:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ORDEM | DESCRIÇÃO | HORA TRABALHADA | CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO | QUANTIDADE | QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO | | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|----------------------------|------------------|-----------------|---|------------|---------------------------|-----|--------------|-------------|
| 1 | CUIDADOR DIURNO | 12/36 h | 5162 | | 10 | R\$ | R\$ | R\$ |
| 2 | CUIDADOR NOTURNO | 12/36 h | 5162 | | 10 | R\$ | R\$ | R\$ |
| QUANTITATIVO DE PESSOAL | | | | | 20 | - | - | - |
| VALOR MENSAL DO SERVIÇO | | | | | | | | - |
| VALOR SEMESTRAL DO SERVIÇO | | | | | | | - | R\$ |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início da data em 20/06/2022 e encerramento 20/12/2022, com fulcro no artigo 24 inciso IV da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vedada a prorrogação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal será de **R\$ 69.710,00 (Sessenta e nove mil Setecentos e dez reais)** e o valor global **R\$ 418.260,00 (Quatrocentos e dezoito mil duzentos sessenta reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto desta contratação está a cargo do orçamento da Fundação da Criança e do Adolescente–FCRIA, aprovado para o exercício de 2022, consignados no Programa de Trabalho–2312010824300142352- Natureza de Despesa: 33.90.39 (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 107 – Recursos de Transferência da União – RTU; Ação: cuidador de crianças.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente CONTRATO, com a exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá - AP, 20 de junho 2022.
JONATHAN MATOS SALES
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA
DECRETO Nº1643/2022
CONTRATANTE

HASH: 2022-0622-0009-2900

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2434/2020, AUTUADA: **J OLIVEIRA DA SILVA ME** / INSTITUTO EDUCACIONAL SEMENTE DO SABER (CNPJ: 12.698.743/0001-66), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade

da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 4.737,84 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, em razão da infringência a Portaria 036/2017 PROCON/AP; Art. 1º, §7º da Lei Federal 9.870/1999; ao artigo 6º, inciso III e IV; artigo 39, inciso I e V; artigo 51, inciso IV; artigo 56, inciso I - todos do CDC; e artigo 12, inciso VI do Decreto nº 2181/1997.

Macapá/AP, 16 de maio de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP

Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0622-0009-2954

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº2444/2020, AUTUADA: **F. L. BITENCOURT –ME / CEDAP** (CNPJ: 01.198.314/0001-03), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em R\$ 9.488,48(nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em razão da infringência a Portaria 036/2017 PROCON/AP; Art. 1º, §7º da Lei Federal 9.870/1999; artigo 6º, incisos III e IV; artigo 39, inciso I e V; artigo 51, inciso IV; artigo 56, inciso I - todos do CDC; e artigo 12, inciso VI do Decreto nº 2181/1997.

Macapá/AP, 02 de junho de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0622-0009-2961

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2831/2021 ,AUTUADA: **PONTUAL GÁS LTDA** (CNPJ: 29.308.397/0001-65) ,DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 13.284,00 (treze mil,duzentos e oitenta e quatro reais)**, em razão da infringência aos artigos 55, §4º do CDC e art. 33, § 2º do decreto 2.181/1997.

Macapá/AP, 16 de maio de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0622-0009-2958

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2437/2020, AUTUADA: **JOSIANE CORDEIRO CASTRO ME / CENTRO EDUCACIONAL A SEMENTINHA** (CNPJ: 19.500.795/0001-25), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 4.737,84 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, em razão da infringência a Portaria 036/2017 PROCON/AP; Art. 1º, §7º da Lei Federal 9.870/1999; artigo 6º, incisos III e IV; artigo 39, inciso I e V; artigo 51, inciso IV; artigo 56, inciso I - todos do CDC; e artigo 12, inciso VI do Decreto nº 2181/1997.

Macapá/AP, 11 de maio de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0622-0009-2956

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 05.976.311/0001-04, NIRE Nº 1630000005-1, REALIZADA NO DIA 13, 17 E 26 DE MAIO DE 2022.

Aos treze, dezessete e vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, situada na Avenida Ernestino Borges, 222, Julião Ramos, nesta cidade de Macapá, por convocação do Presidente do Conselho de Administração da CAESA, foram realizadas a Sexagésima Quinta Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, representando os acionistas minoritários, conforme consta no “Livro de Presença” dos Acionistas. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Valdinei Santana Amanajás – Diretor Presidente da CAESA e Presidente do Conselho de Administração da Empresa, na sequência registrou a presença do Procurador Geral do Estado do Amapá Dr. Narson de Sá Galeno, representante do Governo do Estado do Amapá que é o acionista majoritário da Companhia, agradeceu a participação de todos e, na sequência registrou a presença dos senhores (as) acionistas minoritários: Arethuzza Cristina Picanço de Almeida Torrinha, Aldrin Nunes Torrinha, Lázaro Pantoja da Silva, Amilton Lobato Coutinho, Arabutan Costa e Silva, Biratan Costa e Silva, Carlos Pinheiro de Moraes, Francinaldo Flexa da Costa, Raffaella Pinheiro e Silva, Safira Pinheiro e Silva. Presentes ainda, Sr. Eduardo Corrêa Tavares – SEPLAN, os servidores da Companhia, Srs. Luiz José dos Santos Monteiro – Diretor Comercial e de Negócios da CAESA e Sr. Orlando dos Santos Pinheiro, Assessor dos Conselhos, para secretariar a presente Assembleia. O Presidente do CONSAD/CAESA fez a leitura do Decreto nº 2203 de 05 de maio de 2022, que

nomeou como representante do Governo do Estado do Amapá, o Procurador Geral do Estado Dr. Narson de Sá Galeno. Logo após, convidou o representante do Governo do Estado, Dr. Narson de Sá Galeno para presidir os trabalhos da Assembleia Geral; assumindo a Presidência, o Dr. Narson Galeno saudou a todos e informou que o Edital de Convocação referente a presente Assembleia, como já informado, foram amplamente publicados em "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", no jornal "A GAZETA" e no jornal "DIÁRIO DO AMAPÁ". Finalizou os informes, mencionando que todas as edições das publicações estão à disposição dos acionistas, conforme o art. 124 da Lei 6.404/76. Explicou porque houve varias vezes suspensão dessa Assembleia e em seguida colocou em pauta e em votação a Ordem do Dia: Item um - Deliberar sobre autorização de Proposta de Indenização aos Acionistas Minoritários, em razão da cisão da CAESA, conforme autorização de criação da IDEAS conforme deliberação da 438ª RO do CONSAD, de 20 de abril de 2022 – Os acionistas minoritários se manifestaram pessoalmente favorável à proposta e foi aprovado por unanimidade. Ressaltando, condicionando a ata 438 RO DO CONSAD a fazer parte desta ata de aprovação da 65ª AGE e condicionando ainda essa à informação de ciência e de acordo do próprio Ministério Público do Estado do Amapá, uma vez que está muito bem claro que esse dinheiro não sai do cofre estadual, sai da própria CAESA. Seguindo a ordem, foi colocado o Item dois - Deliberar sobre autorização de Reajuste de cargos comissionados, e subsídios da DIRETORIA EXECUTIVA, no percentual definido pela Lei Estadual nº 2.678/2022, conforme deliberação da 438ª RO do CONSAD, de 20 de abril de 2022 - foi aprovada por unanimidade; e foi colocado o Item três – O que ocorrer - O Presidente da CAESA e do CONSAD, Valdinei Amanajás, fez considerações a respeito da necessidade da contratação de empresa de consultoria em decorrência da transferência das concessões de água e esgoto das 16 (dezesesseis) sedes municipais para a concessionária de Saneamento do Amapá (CSA). Entre as principais obrigações consta realizar inventário físico de toda infraestrutura, conciliar com documentos da contabilidade e outras fontes e passar para a CSA em 120 dias. A CAESA precisa agilizar o processo de estudos de cenários para adotar medidas urgentes para adequar custos. Com isso, gerar estudos de projeções de cenários para meses e anos futuros. Expôs a necessidade de contratação de consultoria com escopo de trazer melhorias e segurança jurídica para a nova modelagem da CAESA, face as atuais condições de comprometimento de suas equipes técnicas com uma gama muito grande de atividades complexas para atendimento de diretrizes apontadas no Contrato de Concessão, e, para garantir a excelência dos trabalhos em tela, pretende buscar-se a alocação de uma consultoria altamente qualificada, com patente e declarada notória especialização para somar-se às forças tarefas da CAESA, considerando-se a exiguidade dos prazos disponíveis dentro do cronograma fixado pelo Contrato de Concessão. Após as considerações do Presidente

Valdinei, o Dr Narson Galeno, autorizou a referida contratação de empresa especializada. Como não houve mais nenhuma manifestação. Agradeceu à presença de cada um dos presentes e em nome do seu direto amigo Amilton Lobato Coutinho, uma grande referência do estado do Amapá, fechava a presente assembleia. Logo em seguida, o representante legal do acionista majoritário controlador da Companhia e Presidente da Assembleia Geral declarou encerrados os trabalhos, com a devida lavratura e assinatura da presente ATA, da qual dever-se-á extrair as necessárias cópias para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amapá e publicação no Diário Oficial do Estado, após lida e achada de acordo, vai assinada pelo Representante do acionista majoritário e controlador da Companhia, pelo Presidente do CONSAD/CAESA, pelos Acionistas presentes, demais participantes, e ao final por mim, Orlando dos Santos Pinheiro, que atuei como secretário da Assembleia Geral. Macapá – AP, 26 de maio de 2022. X-X-X

NARSON DE SÁ GALENO

Representante do Acionista Majoritário e Controlador da CAESA

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Presidente do CONSAD/CAESA

ORLANDO DOS SANTOS PINHEIRO

Assessor dos Conselhos/CAESA

HASH: 2022-0620-0009-2604

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA comunica que os documentos abaixo relacionados, dos quais trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 2021, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, situada na Av. Ernestino Borges nº 222 – Centro – Macapá:

- 1-Demonstrações Financeiras;
- 2-Relatório da Auditoria Independente;
- 3-Relatório da Administração;
- 4-Parecer do Conselho Fiscal;
- 5-Parecer do Conselho de Administração.

Macapá - AP, 14 de junho de 2022.

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Presidente do CONSAD/CAESA

HASH: 2022-0617-0009-2398

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 27 de Junho de 2022, às 15:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

48ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1-Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório

da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2021;

2-Eleger os membros do Conselho Fiscal;

66ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

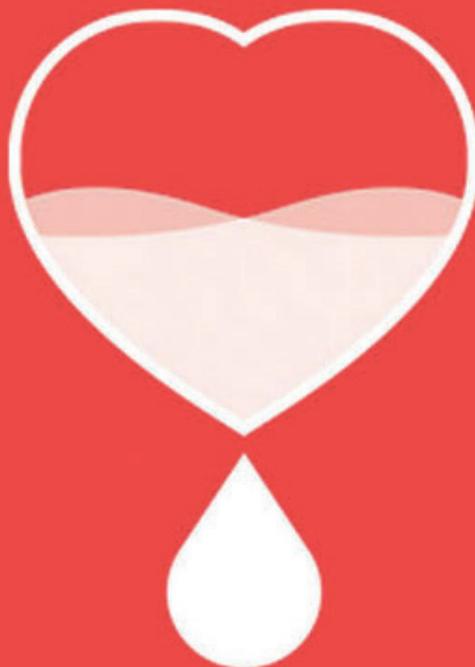
1- Autorizar Integralização de Capital Social;

2-Outros assuntos do interesse da CAESA.

Macapá/AP, 13 de junho de 2022
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Presidente do CONSAD/CAESA

HASH: 2022-0617-0009-2399

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Ministério Público

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022/MP-AP

OBJETO: Promover o Projeto “IV TCE na Comunidade: Orientação, Controle Social e Transparência”, enquanto órgãos de controle, visando o alcance de interesses recíprocos na busca do resguardo e preservação do bem público, com intuito de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade a ações realizadas por cada órgão, e em especial, com a disponibilização de materiais, serviços e pessoal, entre os partícipes.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0003733/2022-52

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contará a partir de sua assinatura e com seu término ao final da execução do Projeto, que será realizado nos dias 30/06 e 01 e 02/07/2022.

DATA ASSINATURA: 15/06/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. **Ivana Lúcia Franco Ceí**, Procuradora-Geral de Justiça; e pelo TCE, o Conselheiro Presidente **Michel Houat Harb**.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0622-0009-2955

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte

técnico pelo período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003427/2022-69/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **XP ON CONSULTORIA LTDA.**

NOTA DE EMPENHO: 323/2022/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/09/2022 e término em 17/09/2023.

DATA ASSINATURA: 22/06/2022.

ASSINATURA: assinam, pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Aguinaldo Alves Barbosa**.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0622-0009-3008

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nos prédios próprios, cedidos ou alugados ao Ministério Público do Estado do Amapá nos municípios do interior do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/MP-AP

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003231/2022-26/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **N J S MACHADO EIRELI - ME**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$ 306.738,50 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

NOTA DE EMPENHO nº 318/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 08/09/2022 e término em 08/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

ASSINATURA: assinam, pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Nilson Jorge da Silva Machado**.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0622-0009-2937

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022, PE Nº 086/2021-PMPN/MG

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006–GAB/PGJ, tendo em vista a patente redução dos preços e vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0001.0002159/2022-49, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 054/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 086/2021, com a devida anuência do órgão gerenciador-Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, e da empresa fornecedora, para fins de aquisição de:

| Empresa fornecedora: ASM TECNOLOGIA EIRELI ME , CNPJ: 17.828.223/0001-44 | | | |
|--|-------|-----------------|-------------------|
| Item/ descrição | Quat. | Val.Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 19- Suite de aplicativos Microsoft Office Home and Business 2019 PN ESD T5D-03191. | | | |
| | 50 | 780,00 | 39.000,00 |

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

Dr. **ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO**
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0622-0009-2957

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, PE 008/2021-MPAP.

Reequilíbrio Econômico financeiro solicitado pela empresa **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA – ME - ME**. Processo nº 20.06.0000.0000688/2022-11/MPAP.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA – ME**, protocolado no dia 19/01/2022, referente ao item 28 registrado na Ata de Registro de Preços nº 016/2021, oriunda do PE nº 008/2021, Processo nº 0006404/2020, em razão do elevado aumento dos custos do objeto, causado em decorrência da Pandemia do Covid-19:

Considerando que, após pesquisa de preço promovida pelo DITEC/DTI/MPAP, ficou constatado que o preço registrado está abaixo do de mercado;

Com fundamento o disposto no artigo 65, I, “d”, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art.13, § 3º, do Ato Normativo nº 001/2006-MPEA, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem 4.7 da CLÁUSULA IV da Ata de RP nº 016/2021;

Considerando a negociação e aceite da empresa interessada, FICA modificado, a partir de 19/01/2022, o valor unitário registrado para o item 28, nos termos abaixo: Ata de RP 016/2021, PE 008/2021

| Item/Descrição | Valor Unit. inicial | Valor Unit. c/ reequilíbrio |
|--|---------------------|-----------------------------|
| 28. CENTRAL PABX 2 LINHAS 8 RAMAIS, Modelo: MODULARE +, da marca: INTELBRAS. | R\$ 1.220,00 | R\$ 1.535,38 |

Macapá, 21 de junho de 2022.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0622-0009-2959

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021, PE 027/2021-MPAP

Reequilíbrio Econômico financeiro solicitado pela empresa **A C DA S PINTO-ME**. Processo nº 20.06.0000.0004215/2022-36/MPAP

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **A C DA S PINTO-ME**, CNPJ: 27.279.291/0001-55, referente ao item 7 registrado na Ata de Registro de Preços nº 041/2021, oriunda do PE nº 027/2021, Processo nº 0004677/2021, em razão do elevado aumento dos custos do objeto, causado em

decorrência da Pandemia do Covid-19;

Ata de RP 041/2021, PE 027/2021

Considerando que, após pesquisa de preço promovida pelo DMP/MPAP, ficou constatado que o preço registrado está abaixo do de mercado;

Com fundamento o disposto no artigo 65, I, "d, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art.13, § 3º, do Ato Normativo nº 001/2006-MPEA, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem 4.7 da CLÁUSULA IV da Ata de RP nº 030/2021, após a devida negociação com a empresa interessada, FICA modificado, a partir de 22/06/2022, o valor unitário registrado para o item 7, nos termos abaixo:

| Item/Descrição | Valor Unit. inicial | Valor Unit. c/ reequilíbrio |
|---|---------------------|-----------------------------|
| 7. Água mineral sem gás, em garrafa de 1.500 ml, fornecimento em pacotes com 06 (seis) garrafas. Marca: ANDINA. | R\$ 7,98 | R\$ 9,78 |

Macapá, 22 de junho de 2022.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0622-0009-2952

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Defensoria Pública

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00323



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00323
Vinculado ao Processo nº 2021.10.27.134-21 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00323

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10.27.134-21

OBJETO: Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

EMPRESA: AFP CONSTRUTORA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 28.265.790/0001-56

VALOR: R\$ 117.250,00 (cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

VIGÊNCIA: Fica condicionada a entrega definitiva dos produtos.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e AFP CONSTRUTORA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EMPRESA CONTRATADA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------------|---------------|
| 04 | BOX DE ATENDIMENTO TIPO CALL CENTER - <u>BAIA ATENDIMENTO</u> - Número de Lugares: 1 un; Material: MDF; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Revestimento: Laminado fenólico melamínico; Acabamento bordas: BP; Quantidade gavetas: 1 un; Dimensões: aproximadas; Altura lateral: 1,23 m; Largura: 0,83 m; Profundidade: 0,82 m; Cor: a definir; Movel planejado: não.A DURATEX - AFP | UND | 30 | R\$ 450,00 | R\$ 13.500,00 |
| 08 | ESTAÇÃO DE TRABALHO - MESA 6 LUGARES - ESTAÇÃO DE TRABALHO- componentes: 6 mesas retangulares, divisórias removíveis; Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Revestimento tampo: Laminado melamínico; Acabamento bordas: fita ABS; Cor: cinza; Dimensões da mesa: aproximadas; Altura: 0,75 m; Profundidade: 0,60 m; Largura: 1,20 m; Características adicionais: com tampa passa fio; Movel planejado: não. | UND | 14 | R\$ 2.000,00 | R\$ 28.000,00 |

| | | | | | |
|-----------------------|--|-----|----|---------------------|-----------------------|
| 09 | ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO MESA 4 LUGARES - ESTAÇÃO DE TRABALHO - componentes: 4 mesas peninsulares em "L", divisórias removíveis; Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Revestimento tampo: Laminado melamínico; Acabamento bordas: fita ABS; Cor: cinza; Dimensões da mesa: aproximadas; Altura: 0,75 m; Profundidade: 0,60 m; Largura: 1,20m x 1,20m; Características adicionais: com tampa passa fio; Movel planejado: não. | UND | 05 | R\$ 2.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 10 | MESA DE ATENDIMENTO EM L 1,40x1,40M - MESA EM L - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti- ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Acabamento bordas: fita ABS; Cor: cinza; Quantidade gavetas: 2 un; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75 m; Profundidade: 0,60 m; Largura: 1,43m x 1,36m; Aplicação: escritório; Movel planejado: não; Características adicionais: gavetas com corrediças, puxadores e fechadura com chaves; sapatas niveladoras. | UND | 40 | R\$ 775,00 | R\$ 31.000,00 |
| 11 | MESA EM L EM MDF 1,40 X 1,40 - MESA EM L - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado anti-ferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Revestimentotampo: Laminado melamínico; Acabamento bordas: fita ABS; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75 m; Profundidade: 0,60 m; Largura: 1,40m x 1,40m; componentes: Divisória removível; Aplicação: escritório; Movel planejado: não; Características adicionais: com tampa passa fio | UND | 40 | R\$ 680,00 | R\$ 27.200,00 |
| 14 | MESA RETANGULAR DE ATENDIMENTO 1,40M - MESA - Tipo: escritório; Material: Confeccionado em MDF; Cor: cinza; Dimensões: medindo 1,40 x 0,60 de profundidade x 0,75cm de altura; Características adicionais: com 02 gavetas. | UND | 07 | R\$ 400,00 | R\$ 2.800,00 |
| 15 | MESA RETANGULAR DE REUNIAO - 6 LUGARES - MESA RETANGULAR - Material estrutura: madeira mdf; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75 m; Largura: 1,0 m; Profundidade: 3,00 m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: reunião ; Movel planejado: não | UND | 05 | R\$ 950,00 | R\$ 4.750,00 |
| VALORES TOTAIS | | | | R\$ 7.255,00 | R\$ 117.250,00 |

Macapá-AP, 20 de junho de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00324

DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00324
Vinculado ao Processo nº 2021.10.27.134-21 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00324

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10.27.134-21

OBJETO: Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

EMPRESA: RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 11.496.190/0001-04

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

VIGÊNCIA: Fica condicionada a entrega definitiva dos produtos.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. – EMPRESA CONTRATADA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
|----------------|--|-----|-----|------------|--------------|
| 05 | CADEIRA TIPO DIRETOR - CADEIRA ESCRITÓRIO - Material estrutura: aço; Material Assento: espuma injetada; Material Encosto: espuma injetada; Material revestimento assento e encosto: couro sintético; Tipo base: giratória; Tipo encosto: espaldar alto; Apoio de braço: com braço; Cor: preto; Regulagem vertical: com regulagem. Fabricante marca: FRISOKAR/FK GRUPO SA/ OFFICE | UND | 04 | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 |
| VALORES TOTAIS | | | | R\$ 500,0 | R\$ 2.000,00 |

Macapá-AP, 15 de junho de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**Prefeitura Municipal De
Santana****TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO SALDO DO CONTRATO Nº
004/2022 – SEMGOV/PMS**

PROCESSO Nº 18.875/2021 – DEFESA CIVIL -SEMGOV/
PMS

Objeto: Locação de Imóvel para instalação e
funcionamento da estrutura administrativa da Defesa Civil
Municipal de Santana - SEMGOV/PMS.

Interessado: **ROSINETE MARIA DA SILVA MONTEIRO**
CPF: 209.711.682-53

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 003/2021
– SEMGOV/PMS

Considerando a necessidade de readequação de
execução orçamentária, conforme classificação anterior
na Fonte 0101 – Tesouro Municipal, passando a sua
execução orçamentaria e financeira a serem custeada
com recursos proveniente da Fonte 01.960 – Recursos da
Outorga, de acordo com a Lei nº 2.654 de 02 de abril de
2022, concomitantemente, sendo alterada o dispositivo
contratual na Cláusula Sexta, item 6.1, permanecendo o
saldo global remanescente, para o devido cumprimento
do Contrato nº 004/2022 – SEMGOV/PMS.

Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,
realiza-se o presente Apostilamento, para readequação
da fonte dos recursos orçamentários e financeiros
para o acesso a execução da prestação dos serviços
de publicidade e propaganda, por meio do Contrato nº
004/2021 – SEMGOV/PMS, conforme discriminação
detalhada abaixo:

Programa de Trabalho: 06.182.0001.2023.0000 –
Manutenção Administrativa - SEMGOV/PMS

Categoria Econômica: 33.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros – pessoa Jurídica

Fontes do Recursos: 01.960 – Recursos da Outorga

Ficha: 891

VALOR: **R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

Empresa: **ROSINETE MARIA DA SILVA MONTEIRO**
CNPJ: 209.711.682-53
Banco: 001
Agência: 3346-4
Conta Corrente: 00045103-7

Atenciosamente,

Santana-AP, 31 de maio de 2022.
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário SEMGOV/PMS
Decreto nº 0462/2021

HASH: 2022-0610-0009-1888

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO SALDO DO CONTRATO Nº
016/2021 – SEMGOV/PMS**

PROCESSO Nº 140/2021 – SEMGOV/PMS

Objeto: Serviços Especializados de Publicidade e
Propaganda, para atender às necessidades da Secretaria
Adjunta de Comunicação Social - SEMGOV/PMS.

Interessado: **GRITO PROPAGANDA - EIRELI** CNPJ:
18.143.175/0001-13

Processo Licitatório: Modalidade Concorrência Nº
003/2021 – SEMGOV/PMS

Considerando a necessidade de readequação de
execução orçamentária, conforme classificação anterior
na Fonte 0101 – Tesouro Municipal, passando a sua
execução orçamentaria e financeira a serem custeada
com recursos proveniente da Fonte 01.960 – Recursos da
Outorga, de acordo com a Lei nº 2.654 de 02 de abril de
2022, concomitantemente, sendo alterada o dispositivo
contratual na Cláusula Sexta, item 6.1, permanecendo o
saldo global remanescente, para o devido cumprimento
do Contrato nº 016/2021 – SEMGOV/PMS.

Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,
realiza-se o presente Apostilamento, para readequação
da fonte dos recursos orçamentários e financeiros para
o acesso a execução da prestação dos serviços de
publicidade e propaganda, por meio do Contrato nº
016/2021 – SEMGOV/PMS, conforme discriminação
detalhada abaixo:

Programa de Trabalho: 04.131.0013.2016.0000 – Gestão
da Comunicação Social - SEMGOV/PMS

Categoria Econômica: 33.90.39.00– Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes do Recursos: 01.960 – Recursos da Outorga

Ficha: 888

VALOR: **R\$: 1.462.843,25 (Um milhão, quatrocentos e
sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais
e vinte e cinco centavos).**

Empresa: **GRITO PROPAGANDA - EIRELI**
CNPJ: 18.143.175/0001-13
Bco: 033

Agência: 4389
Conta Corrente: 13.002639-6

Atenciosamente,
Santana-AP, 31 de maio de 2022.
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário SEMGOV/PMS
Decreto nº 0462/2021

HASH: 2022-0610-0009-1880

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SALDO DO CONTRATO Nº 022/2021 – SEMGOV/PMS

PROCESSO Nº 12.393/2021 – SEMGOV/PMS – Pregão Eletrônico nº 070/2021 – CLC/PGE - AP

Objeto: Serviços Especializados em fornecimento de alimentação para eventos - SEMGOV/PMS.

Interessado: **G R LOBATO** CNPJ: 31.734.960/0001-09

Processo Licitatório: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 103/2021 – CLC/PGE - AP

Considerando a necessidade de readequação de execução orçamentária, conforme classificação anterior na Fonte 0101 – Tesouro Municipal, passando a sua execução orçamentaria e financeira a serem custeada com recursos proveniente da Fonte 01.960 – Recursos da Outorga, de acordo com a Lei nº 2.654 de 02 de abril de 2022, concomitantemente, sendo alterada o dispositivo contratual na Cláusula Sexta, item 6.1, permanecendo o saldo global remanescente, para o devido cumprimento do Contrato nº 022/2021 – SEMGOV/PMS.

Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, para readequação da fonte dos recursos orçamentários e financeiros para o acesso a execução da prestação dos serviços de publicidade e propaganda, por meio do Contrato nº 022/2021 – SEMGOV/PMS, conforme discriminação detalhada abaixo:

Programa de Trabalho: 04.121.0001.2011.0000 – Manutenção Administrativa - SEMGOV/PMS

Categoria Econômica: 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Fontes do Recursos: 01.960 – Recursos da Outorga

Ficha: 890

VALOR ESTIMATIVO: **R\$: 356.233,44 (Trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Empresa: **G R LOBATO**
CNPJ: 31.734.960/0001-09
Bco: 001
Agência: 3851-2
Conta Corrente: 00046496-1

Atenciosamente,
Santana-AP, 31 de maio de 2022.
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário SEMGOV/PMS
Decreto nº 0462/2021

HASH: 2022-0610-0009-1882

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SALDO DO CONTRATO Nº 023/2022 – SEMGOV/PMS

PROCESSO Nº 3411/2022 – SEMGOV/PMS

Objeto: Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana/PMS.

Interessado: **A. Silva Pacheco - EIRELI** CNPJ: 21.718.099/0001-31

Processo Licitatório: Dispensa por Inexigibilidade Nº 001/2022 – SEMGOV/PMS

Considerando a necessidade de readequação de execução orçamentária, conforme classificação anterior na Fonte 0101 – Tesouro Municipal, passando a sua execução orçamentaria e financeira a serem custeada com recursos proveniente da Fonte 01.960 – Recursos da Outorga, de acordo com a Lei nº 2.654 de 02 de abril de 2022, concomitantemente, sendo alterada o dispositivo contratual na Cláusula Sexta, item 6.1, permanecendo o saldo global remanescente, para o devido cumprimento do Contrato nº 023/2022 – SEMGOV/PMS.

Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, para readequação da fonte dos recursos orçamentários e financeiros para o acesso a execução da prestação dos serviços de publicidade e propaganda, por meio do Contrato nº 023/2022 – SEMGOV/PMS, conforme discriminação detalhada abaixo:

Programa de Trabalho: 04.121.0001.2011.0000 – Manutenção Administrativa - SEMGOV/PMS

Categoria Econômica: 33.90.35.00– Serviços de Consultoria

Fontes do Recursos: 01.960 – Recursos da Outorga

Ficha: 892

VALOR: **R\$: 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta mil reais).**

Empresa: **A. SILVA PACHECO - EIRELI**

CNPJ: 21.718.099/0001-31

Bco: 001- Banco do Brasil S.A

Agência: 3346-4

Conta Corrente: 00055478-2

Atenciosamente,

Santana-AP, 31 de maio de 2022.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

Secretário SEMGOV/PMS

Decreto nº 0462/2021

HASH: 2022-0610-0009-1881

Prefeitura Municipal De Calçoene

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022–CPL/PMC

PROCESSO Nº 15.106.009/2022-PMC

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação, na qual visa atender as famílias em vulnerabilidade no município de Calçoene, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação até as 09h00min do dia 06/07/2022. Abertura das Propostas: 09h00min, dia 06/07/2022; Início da sessão de lances: 10h00min do dia 06/07/2022, horário de Brasília. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 943275, Informações pelo e-mail: pmc.cpl01@gmail.com

Calçoene/AP, 20 de junho de 2022.

Leônidas Fernandes de Carvalho Júnior

Pregoeiro

HASH: 2022-0620-0009-2679

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/CPL/PMC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.990.018/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n. 095/2022-GAB/PMC comunica a todos os interessados o resultado da

Habilitação e Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 008/2022/CPL/PMC, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Readequação de Sistema de Abastecimento e Estação de Tratamento de Água do Distrito de Carnôt no Município de Calçoene, referente ao Convênio nº 005/2022 – SDC/GEA. Empresas habilitadas: **I. V M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.477.109/0001-78 e **EQUINORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 15.401.659/0001-27 e **INABILITADAS** e **W. C. DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ: 27.749.067/0001-80, conforme ata de sessão pública do dia 08/06/2022. Empresas Classificadas: **I. V M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.477.109/0001-78; **EQUINORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 15.401.659/0001-27 e **W. C. DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ: 27.749.067/0001-80. Empresa vencedora **W. C. DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ: 27.749.067/0001-80, no valor de **R\$ 839.419,72 (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)**. Conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Declaramos que a partir do conhecimento do resultado de habilitação os licitantes tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis para impetrar recursos administrativo contra o resultado, conforme art. 109 da Lei 8666/93, o prazo contara a partir da publicação por e-mail conforme estabelecido em ata de sessão pública.

Calçoene-AP, 17 de junho de 2022.

Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade

PRESIDENTE DA CPL/PMC

HASH: 2022-0620-0009-2680

AVISO DE LICITAÇÃO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.990.021/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, por Intermédioda Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n. 095/2022-GAB/PMC comunica a todos os interessados o resultado da Habilitação e Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 001/2022/CPL/PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada para REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP, referente ao Convênio nº 014/2022 – SDC/GEA. Empresas habilitadas: **R. P. SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ: 12.036.829/0001-23; Empresas **INABILITADAS** **ARAGUARI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: 02.903.023/0001-31, por descumprir o item 5.4.5 do edital e Empresa **EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 15.401.659/0001-27, por descumprir o item 5.3.6 (não apresentou certidão de tributos estaduais e municipais). Não houve recurso administrativo da fase habilitação. Empresas Classificadas: **R. P. SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ: 12.036.829/0001-23, com proposta comercial no valor de **R\$ 7.460.333,91 (sete milhões, quatrocentos e**

sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

Calçoene-AP, 17 de junho de 2022.
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
PRESIDENTE DA CPL/PMC

HASH: 2022-0620-0009-2606

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 05.990.017/2022-PMC;

Contrato nº 011/2022-SEMINFDUR/PMC; Contratada: **P M E GERENCIAMENTO E SOLUÇÕES LTDA**; CNPJ: 07.855.520/0001-25; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras para CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO, MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, para o exercício de 2022, conforme descrito no Anexo I do Edital; Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022-CPL/PMC; Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura; Valor: **R\$ 1.199.891,81 (Um milhão cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**; Data da Assinatura: 17/06/2022.

HASH: 2022-0617-0009-2435

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021/PMC
PROCESSO: 05.990.012/2021 - PMC

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DO LOURENÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALÇOENE, E A EMPRESA **TOLEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. II, DO ART. 57 DA LEI 8.666/93. PRAZO CONCEDIDO: 120 DIAS CONFORME CFF APRESENTADO. VIGÊNCIA: 05/04/2022 A 05/08/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022.

HASH: 2022-0621-0009-2810

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021/PMC
PROCESSO: 05.990.035/2021 - PMC

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO DISTRITO DO LOURENÇO CONVÊNIO N.º 895185 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALÇOENE, E A EMPRESA **CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3ª – 3.2 DA VIGÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. II, DO ART. 57 DA LEI 8.666/93. PRAZO CONCEDIDO: 150 DIAS CONFORME CFF APRESENTADO. VIGÊNCIA: 16/06/2022 A 16/11/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022.

HASH: 2022-0621-0009-2812

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/PMC
PROCESSO: 05.990.025/2021 - PMC

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS CONVÊNIO Nº 894659 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALÇOENE, E A EMPRESA **LS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3ª – 3.2 DA VIGÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. II, DO ART. 57 DA LEI 8.666/93. PRAZO CONCEDIDO: 150 DIAS CONFORME CFF APRESENTADO. VIGÊNCIA: 20/05/2022 A 20/10/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022.

HASH: 2022-0621-0009-2811

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022–CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.990.016/2022

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPL/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFDUR, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 7.681,

DE 02 DE JUNHO DE 2022, SEÇÃO: 03, PÁGINA 66,
SENDO QUE:

ONDE SE LÊ: Acolhimento das propostas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação até as 08h00min do dia 01/06/2022. Abertura das Propostas: 09h00min, dia 14/06/2022; Início da sessão de lances: 10h00min do dia 14/06/2022, horário de Brasília

LEIA-SE: Acolhimento das propostas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação até as 09h00min do dia 07/07/2022. Abertura das Propostas: 09h00min, dia 07/07/2022; Início da sessão de lances: 10h00min do dia 07/07/2022, horário de Brasília.

Calçoene, 20 de junho de 2022.

LEÔNIDAS FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR

PREGOEIRO - PMC

Decreto nº 095/2022-PMC

HASH: 2022-0621-0009-2794

Prefeitura Municipal De Amapá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022-GAB/PMA

Contratante: Prefeitura Municipal de Amapá-AP, CNPJ 05.989.116/0001-19. Contratada: **CONCRETA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 09.120.837/0001-49. Origem: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 039/2021, resultante da Concorrência nº 003/2021-00001. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em CBUQ, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amapá. Valor Global **R\$ R\$ 8.826.450,80**. Prazo Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, de acordo com o art. 57 e §II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Amapá-AP, 21 de junho de 2022.

Carlos Sampaio Duarte

Prefeito Municipal de Amapá/AP

HASH: 2022-0622-0009-2889

PUBLICIDADE

JUNHO
VERMELHO
MÊS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE



Cód. verificador: 98635090. Cód. CRC: FC816ED
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 22/06/2022 22:22, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

